



PROCESSO N.º 257/05
PARCERES N.ºs 257/05
Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º 07
Proc. 257/05
Presidente

Assis, 08 de setembro de 2.005.

Ofício D.A. Nº 208/2.005

205/2005

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 77/2.005.

Senhor Presidente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
BLOCO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
39.6.0. Data: 19/09/2005
11:00
Responsável

A empresa ASSIMIX – CONCRETO LTDA E.P.P, produzindo, atualmente, concreto usinado para construções, almeja, também, produzir argamassa, comercializar pedra, areia e demais materiais de construção, gerando, com esta incrementação, 12 (doze) empregos diretos.

Necessitam, para essa diversificação, de um espaço maior que o atual, onde se encontra instalada a empresa, para movimentação de caminhões, local para depósito de areia, pedra, instalação dos equipamentos e para a produção de concreto e argamassa. Há necessidade, ainda de locais para a construção de almoxarifado, depósitos e instalação de tanque para óleo diesel, necessário ao abastecimento dos caminhões.

Solicitam desta forma, uma área localizada na rua Pedro de Souza, Quadra E, lotes de 7 a 11 e de 31 a 35, no CDA II, com um total de 5.925,00 m² (cinco mil, novecentos e vinte e cinco) metros quadrados, para a ampliação da empresa, e, em atendimento à solicitação, encaminhamos por intermédio de V.Exa., para deliberação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 77/2.005 que autorizará o Executivo a ceder em Comodato, com encargo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com promessa de doação, após o cumprimento dos requisitos exigidos, a área destacada no desenho 5.424, parte integrante do Projeto, assim como laudo de avaliação e memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da municipalidade .

Contando com o apoio da Egrégia Câmara Municipal, aproveitamos o ensejo para renovarmos à V.Exa. e a seus Pares, protestos de alta consideração e apreço.

AS COMISSÕES PERMANENTES
Constit. Justiça e Pedagogia
Obras e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Assis, 120.../09/05
Chefe do Departamento do Legislativo
Ao Exmo. Sr.

Atenciosamente,

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis/SP.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º	03
Proc.	257/05
Presidente	

205/2005

PROJETO DE LEI Nº 77/2.005

Dispõe sobre cessão em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA II, à empresa ASSIMIX – CONCRETO LTDA - EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **ASSIMIX – CONCRETO LTDA - EPP**, uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, nesta cidade e assim descrita:

ÁREA: 5.925,00 m² (cinco mil e novecentos e vinte e cinco metros quadrados)
LOCAL: Rua Pedro de Souza – Quadra E – Lotes de 7 a 11 e 31 a 35 no CDA II – Assis/SP

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Pedro de Souza e segue em linha reta, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 118,50m confrontando com os lotes 06 e 36, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 118,50m, confrontando com os lotes 30 e 12, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.925,00m².

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 5.424, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A presente cessão, em comodato, com encargo, à **ASSIMIX – CONCRETO LTDA - EPP** tem como finalidade a preparação de massa de concreto e de argamassa e ainda, comercialização de pedra e areia.





PROJETO DE LEI Nº 77/2005

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º 04
Proc. 257/05
Presidente

- Art. 3º** - A presente cessão, em comodato, será transformada em doação após o prazo estipulado no Art. 1º, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1.998.
- Art. 4º** - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.
- Art. 5º** - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da cessão em comodato.
- Art. 6º** - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpretação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.
- Parágrafo Único** - A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa Comodatária:
- I. deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
 - II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
 - III. deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
 - IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
 - V. deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7º** - Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1.998 e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 2.005.


EZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	05
Proc. n.º	257/05
Presidente	

<MINUTA>

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N.º...../2005

Que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Assis e a Empresa ASSIMIX – CONCRETO LTDA - EPP.

Pelo presente Termo de Comodato, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal n.º 3.653, de 08 de janeiro de 1998, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, n.º 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **ÉZIO SPERA**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG n.º 5.637.165-SSP/SP e do CPF n.º 299.654.389, doravante denominado simplesmente de **COMODANTE**, e por outro lado a **ASSIMIX – CONCRETO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.719.584/0001-85, Inscrição Estadual n.º 189.079.571.115, com sede na Rua Cinco, n.º 66, CDA, CEP n.º 19.800-000, nesta cidade, neste ato representada por seus Sócios Proprietários, **ROBERSON ROGÉRIO DUARTE**, portador do RG n.º 24.363.350-5 SSP/SP e do CPF n.º 138.112.068-77, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu n.º 524, Vila Xavier em Assis – SP e a Sra. **ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA**, portadora do RG n.º 22.933.675-9 e do CPF n.º 110.729.578-50, residente e domiciliada na Rua João Cabianca n.º 158, Bairro Jardim Europa em Assis – SP, daqui por diante chamada tão somente de **COMODATÁRIA**, autorizados pela Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I Fica cedida em Comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à **COMODATÁRIA**, uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, nesta cidade de Assis/SP, assim descrita:

ÁREA: 5.925,00 m² (cinco mil e novecentos e vinte e cinco metros quadrados)

LOCAL: Rua Pedro de Souza – Quadra E – Lotes de 7 a 11 e 31 a 35 – no CDA II

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Pedro de Souza e segue em linha reta, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 118,50m confrontando com os lotes 06 e 36, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 118,50m, confrontando com os lotes 30 e 12, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.925,00m² Tudo de acordo com o desenho n.º 5.424, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

CLÁUSULA II A presente cessão em Comodato, com encargo, à **COMODATÁRIA**, tem como finalidade a preparação de massa de concreto e comercialização de pedra e areia.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º
Proc.
Presidente

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº...../2005

CLÁUSULA III O prazo de duração do presente Comodato será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 3.653/1.998, a área será doada à empresa, com a outorga da Escritura definitiva.

CLÁUSULA IV O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

CLÁUSULA V O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da cessão em comodato.

CLÁUSULA VI O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VII A reversão dar-se-á, se a **COMODATÁRIA**:

- a) deixar caducar os prazos previstos nas Cláusulas IV e V;
- b) alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência do **COMODANTE** e aprovação do Poder Legislativo;
- c) deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
- d) subdividir a área, dando à mesma outra destinação, diferente daquela prevista no Projeto original;
- e) deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

CLÁUSULA VIII A **COMODATÁRIA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de cessão em comodato.

CLÁUSULA IX A **COMODATÁRIA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

CLÁUSULA X Em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da **COMODATÁRIA**, terá o **COMODANTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido.

CLÁUSULA XI A **COMODATÁRIA** não poderá, sem anuência do **COMODANTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º 04
Proc. 257/05
Presidente

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº...../2005

CLÁUSULA XII Em caso de hasta pública, o **COMODANTE** terá direito de preferência do imóvel.

CLÁUSULA XIII Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do Termo de Cessão, em Comodato, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **COMODATÁRIA** e/ou donatária.

CLÁUSULA XIV O presente Termo de Cessão, em Comodato, deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

CLÁUSULA XV Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei, serão decididos pelo **COMODANTE**.

CLÁUSULA XVI Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em _____ de _____ de 2.005.



ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal
Comodante

ASSIMIX CONCRETO LTDA - EPP
Comodatária

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

Fis. n.º	08
Proc.	254/05
Presidente	

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser cedida em comodato à Empresa ASSIMIX CONCRETO LTDA. - EPP

ÁREA: 5.925,00m²

LOCAL : R. Pedro de Souza - Quadra E – Lotes 7 a 11 e 31 a 35 – CDAll

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Pedro de Souza e segue em linha reta, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 118,50m, confrontando com os lotes 06 e 36, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 118,50m, confrontando com os lotes 30 e 12, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.925,00m². Tudo de acordo com o desenho n.º 5.424, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 18 de julho de 2.005

Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954

AV. RUI BARBOSA, 887 - ASSIS - SP - PABX: (18) 3323-5119

Prefeitura Municipal de Assis
Processo nº: 341/05
Folha nº: 03
Rubrica:



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

Fls. n.º
Proc. 259/05
Presidente

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida em comodato à Empresa ASSIMIX CONCRETO LTDA - EPP.
2. **Local:** R. Pedro de Souza – Q. E L. 07 a 11 e 31 a 35 - CDA II - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.424
4. **Data Base:** Julho / 05
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. área : 5.925,00 m²
 - 6.2. testada : 50,00 m

7. Considerações :

7.1. Gerais:

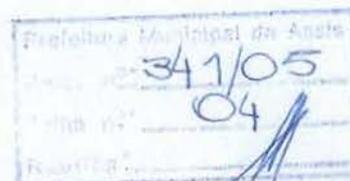
Esta região possui características predominantemente industrial, e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares.

7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, com acesso principal pela R. Pedro de Souza.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que





Fls. n.º 10
Proc. 257/A
Presidente

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 428,56 (Quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((5.925,00 \times 50,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 99,37 \text{ m}$$

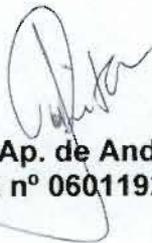
8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

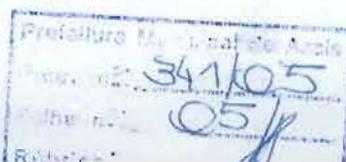
$$V_T = T_c \times V_L$$

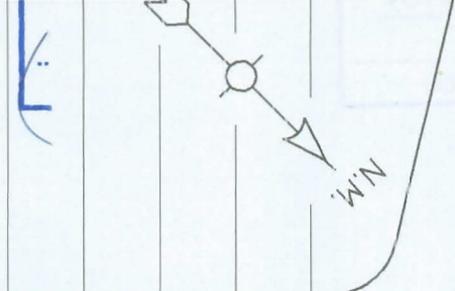
$$V_T = 99,37 \times 428,56$$

$$V_T = \text{R\$ } 42.586,00$$

A presente avaliação importou em R\$ 42.586,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).


Arqtª Rita Ap. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428





AVENIDA

RAJA

JABUR

C

D

50,00

36

35

34

33

32

31

30

E

118,50

118,50

6

7

8

9

10

11

12

50,00

B

A

RUA

PEDRO

DE

SOUZA

MOSSINI

HUGO

RUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA ASSIMIX CONCRETO LTDA - EPP.

LOCAL

RUA PEDRO DE SOUZA Q E - L 7 A 1 1 E 3 1 A 3 5 - CDA II ASSIS SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

5.925,00m²

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

5.424

ENGENHEIRA

DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954

DESENHO

SANDRA

ESCALA

1:1000

DATA

13/07/2005



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º	12
Proc.	257/05
Presidente	

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 205/2005 PARECER Nº. 257/2005

"Dispõe sobre a cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis localizada do CDA II, à Empresa ASSIMIX – CONCRETO LTDA E.P.P.".

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo a cessão em comodato, de uma área de 2.982,62 m², situada no CDA II – Centro de Desenvolvimento Industrial, à Empresa ASSIMIX – CONCRETO LTDA E.P. P conforme Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação e minuta do Termo de Cessão em Comodato em anexo.

Conforme se verifica, a referida área será cedida para que Empresa beneficiada possa sim diversificar sua produção de concreto usinado para construções, para produzir também argamassa, comercializar pedra, areia e demais materiais de construção.

O Projeto de Lei acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, bem como vem acompanhado de toda a documentação necessária, razão pela qual se pode afirmar com segurança, que o mesmo cumpriu todos os requisitos com relação à sua formalidade.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º 13
Proc. 257/05
Presidente

Assim, conforme dispõe o inciso VII do § 1º do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o inciso VIII do Parágrafo Único do Artigo 50 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

Impende admoestar, por relevante, que o comodato não é a forma jurídica correta para que o Poder Público ceder a particulares o uso de seus bens, como, aliás, está previsto no dispositivo orgânico retro citado.

A maneira certa seria a concessão de uso de bem público, esta sim, afeita ao Direito Administrativo e garantidora da posição de destaque do Estado nos Contratos Administrativos.

A respeito do tema, assim leciona o pranteado Hely Lopes Meirelles:

"A locação e o comodato são contratos de direito privado, impróprios e inadequados para a atribuição de uso especial de bem público a particular; em seu lugar deve ser sempre adotada a concessão de uso, remunerada ou gratuita, conforme o caso. ¹".

Isto posto, com a ressalva da utilização equivocada do Instituto do Comodato, atinente ao Direito Civil, o referido Projeto de Lei, está conforme a legislação vigente e aplicável, podendo ser remetido ao Plenário,

¹ Meirelles, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, 30ª Edição, 2005, São Paulo, pág. 512, Malheiros Editores.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

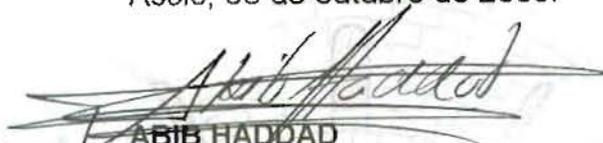
Fis. n.º 14
Proc. 257105
Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 03 de outubro de 2005.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 15
Proc. n.º 257/05
Presidente

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 257/2005

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 205/2005

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

Trata-se o Projeto de Lei nº 205/05, de autoria do Poder Executivo, dispor sobre cessão em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA II, à Empresa Assimix – Concreto Ltda – EPP.

II – PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo básico ceder uma área de 5.925,00 m² (cinco mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados) no CDA II, à Empresa Assimix – Concreto Ltda – E.P.P., para a construção de almoxarifado, depósitos e instalação de tanque para óleo diesel, necessário ao abastecimento dos caminhões.

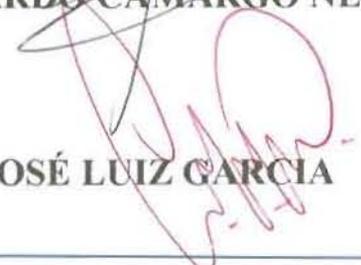
Esta Comissão encaminha o Projeto de Lei que está de acordo com as disposições legais, à apreciação dos Srs. Vereadores.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES EM 26 DE SETEMBRO DE 2005.


MÁRCIO APARECIDO MARTINS


EDUARDO CAMARGO NETO


JOSÉ LUIZ GARCIA



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 16
PPS 257/05
Presidente

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N° 257/2005

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 205/2005

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

Trata-se o Projeto de Lei nº 205/05, de autoria do Poder Executivo, dispor sobre cessão em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA II, à Empresa Assimix – Concreto Ltda – EPP.

II – PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo básico ceder uma área de 5.925,00 m² (cinco mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados) no CDA II, à Empresa Assimix – Concreto Ltda – E.P.P., para a construção de almoxarifado, depósitos e instalação de tanque para óleo diesel, necessário ao abastecimento dos caminhões.

Esta Comissão encaminha o Projeto de Lei que está de acordo com as disposições legais, à apreciação dos Srs. Vereadores.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES EM 26 DE SETEMBRO DE 2005.

PAULO MATTIOLI JUNIOR

CLÁUDIO AUGUSTO BERTOLUCCI

JOSÉ APARECIDO FERNANDES



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Fis. n.º	14
Proc.	257/05
Presidente	

Assis, 22 de Julho de 2005.

Mem nº 056/2005

Da: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Para: Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Assunto: Para Emissão de Parecer, a Respeito Doação

25 JUL 14 2005 09:16:36

Encaminhamos a V.Sra, o processo da Empresa – Assimix Concreto LTDA – EPP, para emissão de parecer a respeito a legalidade da Doação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECTOR DE PROTOCOLO
 A: *Arline*
 25/07/05
Sabe
 FUNÇÃO

Aref Sabe

Aref Sabe

Secretário Mun. de Ind., Com. e Turismo.

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 341/05
Folha nº: 02
Rúbrica: <i>[assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fis. n.º 18
 Proc. 257/05
 Presidente

Assis, 05 de Julho de 2005.

Mem. nº 055/05

Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Para Secretaria Planejamento, Obras e Serviços.

A/C Engª Dora da Silva Andrade Barbosa

SECRETARIA DE PROTOCOLO
 A: SEMPL05
0510705
 FUNCIONÁRIO

- 5 JUL 14 16 55 013679

Assunto: Solicitação de Memorial Descritivo

Solicitamos a V. Sª a elaboração do memorial descritivo da área localizada o CDA II, à Rua: Pedro de Souza, fundos com a Av. Raja Jabur Quadra E, lotes de 7 a 11 e 31 a 35 perfazendo área de 5.925,00 m² a ser cedida à empresa ASSIMIX CONCRETO LTDA – EPP.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Aref Sabeih

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

*Recebido
 Dora
 06/07/05*

Protocolo
 Proc. nº 311/05
 Folha nº 11
 Révisão



**Centro de
Desenvolvimento
De Assis**



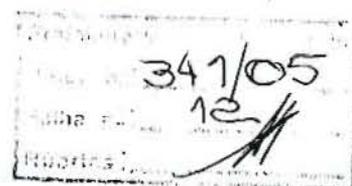
Assis, 06 De Junho de 2005.

Declaração

Declaro para os devidos fins, que o Conselho Consultivo do Centro de Desenvolvimento de Assis (CDA) aprova a instalação da empresa **ASSIMIX - CONCRETO LTDA - EPP**, no Distrito Industrial de Assis.

Presidente do Conselho Consultivo do CDA
Robert Rammert Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Rua Doutor Lício Brandão de Camargo, s/n - CEP 19803-220 - Assis-SP.
Fone / Fax (18) 3321-2500 / 3321-2515 - End. Eletrônico: sict@femanet.com.br





Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fls. n.º	20
Proc.	257/05
Presidente	

Assis, 04 de Julho de 2005.

Of. nº 046/05

Assunto: Área cedida a Empresa ASSIMIX – CONCRETO LTDA - EPP

Comunicamos ao Conselho do Centro de Desenvolvimento de Assis, que a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Assis aceita e assume a responsabilidade de cobrar da referida Empresa os cumprimentos assumido junto a Prefeitura Municipal de Assis de estar em plena atividade em 06 (seis) meses após assinatura do termo de cessão de comodato.

Sem mais

Atenciosamente,

AREF SABEH

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Ilmo Sr.
ROBERTO RAMMERT NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DO CDA

Fls. n.º	341/05
Proc.	13
Presidente	

Fls. n.º 24
Proc. 257/05
.....
Presidente

Assis, 04 de Julho de 2005

Ao Secretário Municipal da Indústria e Comércio e Turismo
Sr. Aref Sabeh

Venho por intermédio desta, informa-lo que referente à doação da referida área solicitada da empresa Assimix, tenho o seguinte comentário a fazer:

A referida empresa já teve a oportunidade de doação da área solicitada, em 06 de agosto de 1998, no qual foi encaminhado o processo junto ao conselho do CDA.

Foi aprovada a doação da referida área, desde que a empresa cumprisse o cronograma físico e financeiro e todas as obrigações assumidas junto à prefeitura de Assis, o que não ocorreu.

Em face a esta postura da referida empresa, solicito ao departamento jurídico da prefeitura municipal de Assis, que realize um contrato de cessão de direito de uso da área por tempo determinado, para que a empresa cumpra as obrigações assumidas.

Caso a empresa não cumpra com as devidas obrigações, automaticamente a área retorne ao município, sem ônus nenhum e sem que haja condições judiciais para a reintegração de posse da área pela prefeitura.

Sendo assim, após celebração deste contrato entre a prefeitura municipal de Assis e a referida empresa, não me oponho a fazer a doação da área a empresa solicitada.

Sem mais para o momento, e certo de vossa atenção.


Roberto Rammert Neto
Presidente do Conselho Consultivo do CDA


.....
Paulo José Delchiaro
Advogado
OAB/SP 129.014


.....
341/05
19
Rúbrica:



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fls. n.º 22
Proc. 257/05
Presidente

Assis, 28 de Junho de 2005

A Empresa ASSIMIX – CONCRETO LTDA – EPP, se responsabiliza em cumprir dentro do prazo de 06 (seis) meses a conclusão da sua obra, o não cumprimento desta responsabilidade, automaticamente a área será devolvida para a Prefeitura Municipal de Assis.

De acordo:

ASSIMIX – CONCRETO LTDA – EPP
Roberto Rogério Duarte

ERRATA: ONDE SE LÊ: ROBERTO ROGÉRIO DUARTE O CONCRETO É ROBERSON ROGÉRIO DUARTE

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº 341/05
Folha nº 15
Rúbrica:



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fls. n.º 23
Proc. 257/05
.....
Presidente

Assis, 28 de Junho de 2005

A Empresa ASSIMIX – CONCRETO LTDA – EPP, se responsabiliza em cumprir dentro do prazo de 06 (seis) meses a conclusão da sua obra, o não cumprimento desta responsabilidade, automaticamente a área será devolvida para a Prefeitura Municipal de Assis.

De acordo:


ASSIMIX – CONCRETO LTDA – EPP
Roberto Rogério Duarte

ERRATA: ONDE SE LÊ: ROBERTO ROGÉRIO DUARTE O CORRETO É ROBERSON ROGÉRIO DUARTE

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 341/05
Folha nº: 16
Rubrica: 

CONCRETO



ASSIMIX

Fls. n.º 24
Proc. 257/05

Serviços de Concretagem e Comércio Ltda.

CNPJ 02.719.584/0001-85

INSCR. MUN. 28.666

INSCR. EST. 189.079.571.115

RUA CINCO, 66 - FONE: (18) 3324-3377

DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 19800-000 - ASSIS - SP

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ASSIS / SP

ASSIMIX - CONCRETO LTDA - EPP, empresa SOLICITANTE, do terreno no CDA, vem SOLICITAR a V. Exa, que se digne a nos CONCEDER um prazo de 06 (seis) meses, para a inauguração da referida empresa.

N. Termos,

P. Deferimento.

Assis, 20 de Junho de 2.005

ASSIS - SP
1º TAB.

ao Conselho Municipal do CDA para emitir Parecer sobre a presente solicitação.
21/06/05

ASSIMIX - CONCRETO LTDA - EPP
-ROBERSON ROGERIO DUARTE-

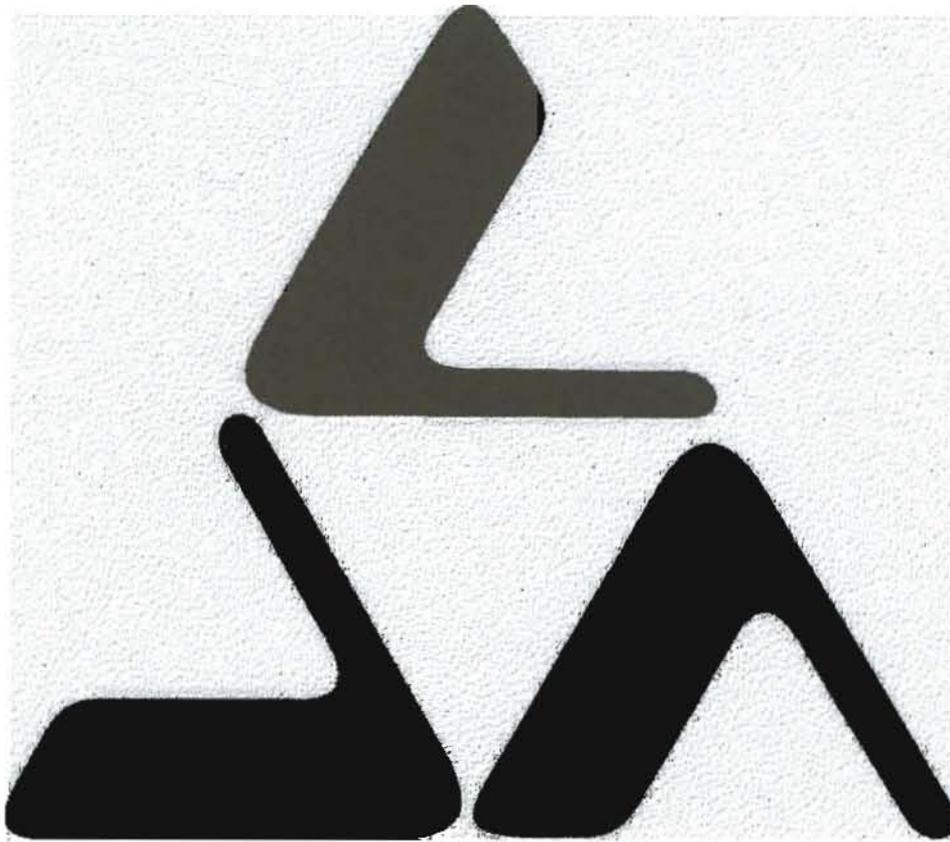
Saulo Ferreira da Silva Júnior
Pr Sec. Mun. Gov. Neg. Jurídicos
Proc. nº: 257/05
Folha nº: 17
Rúbrica:

0076AA031847
FIRMA 1

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA RUI BARBOSA, 645 - CEP 19800-002 - ASSIS, SP
FONE: (18) 3324-3377 - FAX: (18) 3324-2881

Reconheço por semelhança (0001 firma(s)) de: ROBERSON ROGERIO DUARTE. Do l.º Assis, 21 de junho de 2005.
É Testemunha(s) da verdade: CRISTIANO SALES RECHELI - ESCRIVENTE Valor: R\$2,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
E-mail: tabnotas@femanel.com.br



Fis. n.º 25
Proc. 257/05
.....
Presidente

Centro de Desenvolvimento De Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Rua Doutor Lício Brandão de Camargo, s/n - CEP 19803-220 - Assis-SP.
Fone / Fax (18) 3321-2500 / 3321-2515 - End. Eletrônico: sict@femanet.com.br

Prefeitura de Assis
Proc. nº: 341/05
Folha nº: 18
Rúbrica:

CONCRETO



ASSIMIX

Serviços de Concretagem e Comércio Ltda.

CNPJ 02.719.584/0001-85

INSCR. MUN. 28.666

INSCR. EST. 189.079.571.115

Fls. n.º 26
Proc. 257/05

RUA CINCO, 66 - FONE: (18) 3324-3377
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 19800-000 - ASSIS - SP

Assis, 06 de Junho de 2.005

Ao Ilmo Srº
Dr. ÉZIO SPERA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO: SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA

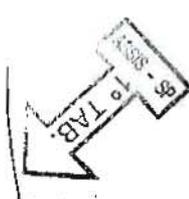
Solicitamos a V. Senhoria que nos conceda uma área de 5.925 m2, no Centro de Desenvolvimento de Assis, para a implantação da Empresa – ASSIMIX – IND. E COM. LTDA – EPP, situada á Quadra E, Lote 7 a 11 e 3l a 35, Avenida 2, fundos com a Rua 5, nesta cidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.653 de 08 de Janeiro de 1.998 e Carta Consulta em anexo.

Declaramos estarmos cientes do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento que for cedida a área solicitada.

Nestes termos,

P. Deferimento.

[Handwritten Signature]
ASSIMIX – CONCRETO LTRA – EPP
-ROBERSON ROGÉRIO DUARTE-



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA RUI BARBOSA, 845 - CEP: 19800-002 - ASSIS - SP
FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2881

Reconheço por semelhança 0001 firma(s) de: ROBERSON ROGERIO DUARTE, Dou fe. Assis, 07 de junho de 2005.
Em Testemunho da verdade:
CRISTIANO SALES BECHET - ESCRIVENTE Valor: R\$2,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: tabnotas@lemanet.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DO BRASIL - SP
FIRMA 1
0076AA031323



Municipal da Assis
341/05
19



Centro de Desenvolvimento de Assis

Fls. n.º 27
 Proc. 257/05
 Presidente

CARTA CONSULTA

1. DADOS DA EMPRESA

1.1. Razão Social / Nome

INDÚSTRIA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LDA
 Endereço atual Rua: Cinco Nº 66
 Bairro CDA Cidade Assis UF SP
 Fone / Fax 18-3324-2480 - CFY End. Eletrônico _____

1.2. Sede da Empresa

Endereço Rua: Cinco Nº 66
 Bairro CDA Cidade Assis UF Sp
 Fone / Fax 18-3324-2480 End. Eletrônico _____

1.3. Outros Endereços (se houver)

1.4. Identificação do Responsável pela Empresa

Nome ROBERTSON ROBERTO DONADEL
 Cargo SÓCIO ADMINISTRADOR
 CIC 138.112.068-77 RG 24.303.000-5 - Sor/SP
 Endereço Rua: Casseniro de Abreu Nº 524
 Fone 18-3322-7270 Bairro vila Xavier
 Cidade Assis UF SP

Prefeitura Municipal de Assis
 Proc. nº 341/05
 Folha nº 20
 Rúbrica: _____



Centro de Desenvolvimento de Assis

Fig. nº 28
 Proc. 257/05
 Presidente

1.5. Identificação da pessoa para contato

Rubrica

Nome ROBERSON ROGÉRIO DUARTE

Fone 18-3324-2480 Endereço Eletrônico _____

1.6. Atividade a ser desenvolvida no Distrito Industrial.

Descrição Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Processo Industrial

Pedra e Areia, são armazenados no tugô e através de esteira agregada são transportados para a BETONEIRA na mesma oportunidade o cimento armazenado no silo, através da abertura de uma valvula e é injetado na Betoneira para ser transformado em CONCRETO, com mistura de produtos e água.

Código 2630-1/05

Informações Complementares

O Concreto é batido através de caminhão betoneira e entregue na obra.

1.7. Referências Bancárias e Comerciais

CIMENTO RIO BRANCO - VOTORAN Fone 14-3322-6144

PEDREIRA W.S. LIDA Fone 18-3322-6345

PORTO DE AREIA - W.S. APARECIDA Fone 14-3479.5534

BANCO BRADESCO S/A Fone 18-3325-1777

BANCO DO BRASIL Fone 18-3341-1477

Prefeitura de Assis
 Proc. nº 341/05
 Data nº 21
 Rubrica



Centro de Desenvolvimento de Assis

Els. n.º 29
Proc. 257/05
Presidente

1.8. Ramo de Atividade

I. Objetivos Sociais segundo o Estatuto ou Contrato Social da Empresa

Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para construção.

II. Linha de produção atual

CONCRETO USINADO

III. Linha de Produção Pretendida

Concreto Usinado, Argamassa, Pedra e Areia

1.9. Registro da Empresa

CNPJ 02.719.584/8901-85

Inscrição Estadual 128.170.572.115

Inscrição Municipal 51.201

1.10. Capital Social – R\$ 3.000,00

Patrimônio Líquido – R\$ 90.000,00

Posição em 31/01/2005

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº 341/05
Folha nº 29
Rúbrica:



Centro de Desenvolvimento de Assis

Fis. n.º 31
 Proc. 257/05
 Presidente

1.13. Informações Financeiras.

I. Faturamento do exercício anterior

Ano _____ R\$ _____

II. Faturamento do exercício atual

Ano _____ R\$ _____

1.14. Justificar as dimensões do terreno solicitado.

Há necessidade dom 9 á 10 mil metros quadrados por motivo do espaço que precisa para a movimentação de caminhões que circularão no patio, local para depósito de pedra, areia, áreas para construção de almoxarifado, escritório, e depósito de cal e produtos químicos, local para instalação dos equipamentos para a produção de concreto e argamassa, local para instalação de tanque diesel, para abastecimento dos caminhões

1.15. Informações Mercadológicas

Principais Fornecedores

Nome	<u>CIMENTO RIO BRANCO S/A</u>	Fone	<u>14-3322-6144</u>
Nome	<u>MBT - BRASIL IND. E COM.</u>	Fone	<u>11-4479-0338</u>
Nome	<u>MINERAÇÃO HORICAL LTDA</u>	Fone	<u>15-542-1686</u>
Nome	<u>PEDREIRA W.S. LTDA</u>	Fone	<u>13-3322-6045</u>

Principais Clientes

Nome	<u>PREF. MUN. DE ASSIS</u>	Fone	<u>18-3302-9390</u>
Nome	<u>PREF. MUN. DE TARUMA</u>	Fone	<u>13-3329-1010</u>
Nome	<u>DER-DEP. DE ESTR. DE ROD. DO EST.</u>	Fone	<u>18-3322-4133</u>
Nome	<u>Cervejaria Conti</u>	Fone	<u>18-3341-9000</u>

Principais Concorrentes

Nome	<u>CONCRETORTY</u>	Fone	<u>18-3323-2780</u>
Nome	<u>SALICONE</u>	Fone	<u>18-3322-4897</u>
Nome	<u>CONCRETEX</u>	Fone	<u>18-3322-5052</u>
Nome	_____	Fone	_____

Proc. 31/05
 Folha 24
 Rubrica _____



Centro de Desenvolvimento de Assis

Fls. n.º 33
 Proc. 257/05
 Presidente

Assinaturas do Diretor da Empresa e Sócios com o respectivo RG:

Afirmo(a) serem as informações prestadas a expressão da verdade, pelas quais assumo(a) inteira responsabilidade.


 RG 24.363.350-5 - SSP/SP
 ROBERSON ROGERIO DUARTE


 RG 22.933.075-9 - SSP/SP
 ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA

RG _____

RG _____

OBS: Reconhecer Firmas

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 AVENIDA RUI BARBOSA, 845 - CEP: 19800-002 - ASSIS - SP
 FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2881

Reconheço por semelhança 0002 firma(s) de: ROBERSON ROGERIO DUARTE, ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA. Dou fé. Assis, 02 de junho de 2005.

Em Testemunho() da verdade, _____
 CRISTIANO SALES BELHELI - ESCRIVENTE Valor: R\$5,00

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

E-mail: tabnotas@emanet.com.br

FIRMA 2
 0076AA009107

Protocolo:
 Prefeitura:
 Fl. n.º: 341/05
 Data: 26/06/05
 Rubrica:

PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE CONCRETO

MARILIA/SP.



PROPRIETÁRIO: **ASSSIMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ESCALAS: INDICADAS

AV. 2 DUNDO C/ RUA 5 Nº66 - DISTRITO INDUSTRIAL ASSIS.

LOCAL:-

QUADRA E LOTE: 7 a 11 e 31 a 35

ÁREAS:-

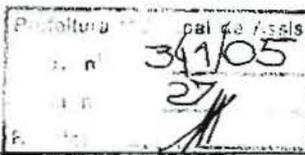
TERRENO	5.925.00 m2
PAV. TÉRREO	15.75 m2
PAV. SUPERIOR	15.75 m2
TOTAL	31.50 m2
LIVRE	5.893.50 M2

SITUAÇÃO (SEM ESCALA)

PROPRIETÁRIO:
ASSIMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.


RESPONSÁVEL PELO PROJETO
MAURICIO FERRARI
ENG. CIVIL-CRÉX: 5060760099/D

APROVAÇÃO



Presidente

Proc. nº

Fis. nº

25/05

MEMORIAL DESCRITIVO

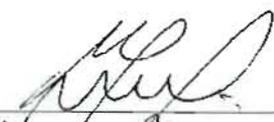


Para: Construção de uma Usina de Concreto.
Local: Rua " 5 " nº 66 Distrito Industrial - Assis - SP.
Proprietário : Assimix Concreto Ltda.

- TERRENO:** Devidamente preparado dando escoamento as águas pluviais.
- ALICERCES:** Com brocas manuais e vigas baldrames de concreto armado.
- CONCRETO ARMADO:** De acordo com o projeto específico executado em estrutura de concreto armado, compreendendo: vigas, pilares e lajes.
- COBERTURA:** Sobre estrutura de madeira, temos telhas de barro.
- ESQUADRIAS:** As janelas providas de venezianas. Portas de metálica; de madeira na entrada principal.
- PAVIMENTAÇÃO:** O piso de todo o prédio em cerâmica.
- CALÇADA:** Em redor da construção, calçamento em cimentados.
- REVESTIMENTOS:** Reboque de argamassa de cal , cimento e areia fina.
- BARRAS IMPERMEABILIZADAS:** Cozinha e banheiro (s) com barras impermeabilizadas até o teto.
- FORRO:** De madeira, laje pré-fabricada
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA:** Seguem as normas da concessionária local.
- INSTAÇÃO HIDRÁULICA:** Seguem as normas da concessionária local
- PINTURA:** Paredes ,internas e externas com tintas a base de látex, as equadrias de madeiras em verniz e as esquadrias metálicas com tinta esmalte com fundo anti-corrosivo.
- LIMPEZA:** Limpeza e remoção de entulho ser de responsabilidade do proprietário.

Assis, 19 de Maio de 2005.


Proprietário
ASSIMIX CONCRETO LTDA.


Resp. Técnico.
MAURÍCIO FERRARI
Engº Civil - CREA 5060760099

0076AA031173

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA RUI BARBOSA, 845 - CEP: 19100-002 - ASSIS - SP
FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2881

Reconheço por semelhança 0001 firma(s) de: ROBERSON
ROBERIO DUARTE, por fé: Assis, 02 de junho de 2005.
Em Testemunha() da verdade:
CRISTIANO CALES POLICELLI - ESCRIVENTE Valor: R\$2,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
E-mail: tabnotas@femaret.com.br

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. n.º: 341/05
Folha n.º: 29
Rúbrica: 

CRONOGRAMA

FÍSICO

1 - IDENTIFICAÇÃO

EMPREENDIMENTO: **USINA DE CONCRETO ASSIMIX IND. & COM. LTDA.**
 MODALIDADE: **CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE CONCRETO**
 LOCALIZAÇÃO: **Rua 5 - DISTRITO INDUSTRIAL - ASSIS - S.P.**

DATA: 03 / Outubro / 2003

NOME DO RESP. TÉCNICO: **MAURICIO FERRARI**

ITEM	descrição dos serviços	SERVIÇOS A EXECUTAR							
		MÊS - 01		MÊS - 02		MÊS - 03		MÊS - 04	
		SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	INFRA-ESTRUTURA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	SUPRA-ESTRUTURA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	PAREDES E PAINÉIS								
4.1	alvenarias	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2	esquadrias metálicas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.3	esquadrias de madeira		26,38	26,38	73,62	100,00	100,00	100,00	100,00
4.4	ferragens			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.5	vidros					100,00	100,00	100,00	100,00
5	COBERTURA								
5.1	telhados		90,00	90,00	10,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.2	impermeabilizações	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6	REVESTIMENTO								
6.1	revestimentos internos	30,00	30,00	70,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6.2	azulejos			60,00	60,00	20,00	100,00	100,00	100,00
6.3	revestimentos externos								
6.4	forros					30,00	30,00	70,00	100,00
6.5	pinturas								
7	PAVIMENTAÇÃO								
7.1	madeiras					70,00	70,00	30,00	100,00
7.2	cerâmicas					30,00	100,00	100,00	100,00
7.3	contrapiso			70,00	70,00	30,00	100,00	100,00	100,00
7.4	regularização de base			70,00	70,00	30,00	100,00	100,00	100,00
7.5	rodapés, soleiras e peitoris					70,00	70,00	30,00	100,00
7.6	pavimentações especiais								
8	INSTALAÇÕES								
8.1	elétrica	20,00	20,00	50,00	70,00	25,00	95,00	5,00	100,00
8.2	hidráulica	15,00	15,00	65,00	80,00	20,00	100,00	100,00	100,00
8.3	saneita	10,00	10,00	60,00	70,00	30,00	100,00	100,00	100,00
8.4	elevadores/mecânicas								
8.5	aparelhos					100,00	100,00	100,00	100,00
9	COMPLEMENTAÇÕES								
9.1	calafete/limpeza								
9.2	ligações e habite-se					100,00	100,00	100,00	100,00
9.3	montagem aos equipamentos	25,00	25,00	35,00	60,00	35,00	95,00	5,00	100,00
TOTAL		33,86	33,86	32,14	66,01	24,44	90,46	9,54	100,00

ASSIS - SP
1.º TAB.

Proprietário: *Mauricio Ferrari*

DATA

FIRMA
 007644008392
 TABELAÇÃO DE NOTAS
 AV. PIMENTA GOMES, 806
 ASSIS - SP

1.º TABELAÇÃO DE NOTAS
 AVENIDA HILTON GOMES, 845 - CEP: 13800-002 - ASSIS - SP
 FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2681

Reconheço por **amealhança 0001** firmada(s) de: **AVESANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA**, Dou fe, Assis, 06 de outubro de 2003.
 Em testemunho () da verdade.
CRISTIANO APARECIDO BECHETTI - FENKREVEIT Valor: **R\$ 2,07**

Fls. n.º **36**
 Proc. nº **257/05**
 Presidente
 10 DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis
 Proc. nº **347/05**
 Data: **30**
 Rubrica: *[assinatura]*

CONCRETO



ASSIMIX

Serviços de Concretagem e Comércio Ltda.

CNPJ 02.719.584/0001-85

INSCR. MUN. 28.666

INSCR. EST. 189.099/871.115

RUA CINCO, 66 - FONE: (18) 3324-3377

DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 19800-000 - ASSIS - SP

Fls. n.º 37
Proc. 257/05

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ASSIMIX – CONCRETO LTDA – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob. nº 02.719.584/0001-85, com sede á Rua: Cinco, 66, Distrito Industrial, nesta cidade de Assis, estado de S.Paulo, com inscrição municipal nº 31.221, DECLARO, que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico – processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do Processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98) de cada sócio.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais,



Assis, 01 de Junho de 2.005

[Handwritten Signature]

ROBERSON ROGERIO DUARTE
RG. Nº 24.363.350-5 – SSP/SP
CPF (MF) Nº 138.112.068-77



1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA RUI BARBOSA, 845 - CEP: 19800-002 - ASSIS - SP
FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2981

Reconheço por semelhança 0001 firma(s) de ROBERSON ROGERIO DUARTE. Dou fé. Assis, 02 de junho de 2005.

Em Testemunho:) da verdade.

CRISTIANO SALES BECHELI - ESCRIVENTE Valor: R\$2,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: tabnotas@femane.com.br

Assis, 02 de Junho de 2005
Proc. nº 341/05
Folha nº 31

CONCRETO



ASSIMIX

Serviços de Concretagem e Comércio Ltda.

CNPJ 02.719.584/0001-85

INSCR. MUN. 28.666

INSCR. EST. 198.000.971.115

RUA CINCO, 66 - FONE: (18) 3324-3377

DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 19800-000 - ASSIS - SP

Fis. n.º 38
Proc. 2570

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu ROBERSON ROGÉRIO DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. N° 24.363.350-5 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua: Casemiro de Abreu, n° 524, em Assis, SP, sócio - gerente da Empresa: ASSIMIX - CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ (MF) n° 02.719.584/0001-85, DECLARO que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária, e jurídico - processual, constada nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do Processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (arts. 4°, 5° e 6° da Lei Municipal n° 3.653/98, de cada sócio.

Sendo o que tinha para o momento,

Assis, 01 de Junho de 2.005



ROBERSON ROGÉRIO DUARTE
RG. N° 24.363.350-5 SSP/SP
CPF (MF) N° 138.112.068-77



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA RUI BARBOSA, 845 - CEP: 19800-002 - ASSIS - SP
FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2811

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de: ROBERSON
ROGERIO DUARTE. Dou fé. Assis, 02 de junho de 2005.

Em Testemunho 1 da verdade.
CRISTIANO SALES BECHELI - ESCRIVENTE Valor: R\$2,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
E-mail: fabriotas@femanet.com.br

Procuradoria Municipal de Assis
Proc. n° 341/05
32

CONCRETO



ASSIMIX

ASSIMIX

Serviços de Concretagem e Comércio Ltda...

CNPJ 02.719.584/0001-85

INSCR. MUN. 28.666

INSCR. EST. 280.078.571.115

Fls. n.º 39
Proc. 257/05
Protesto

RUA CINCO, 66 - FONE: (18) 3324-3377
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 19800-000 - ASSIS - SP

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA, brasileira, casada, empresário, portador do RG. Nº 22.933.675-9 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua: João Cabianca, nº 158, em Assis, SP, sócia – gerente da Empresa: ASSIMIX – CONCRETO LTDA – EPP, CNPJ (MF) nº 02.719.584/0001-85, DECLARO que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária, e jurídico – processual, constada nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do Processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98, de cada sócio.

Sendo o que tinha para o momento,

Assis, 01 de Junho de 2.005



[Handwritten signature]

ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA
RG. Nº 22.933.675-9 – SSP/SP
CPF (MF) Nº 110.729.578-50



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA RUI BARBOSA, 845 - CEP: 19800-002 - ASSIS - SP
FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2881

Reconheço por semelhança 0001 firma(s) de: ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA. Dou fé. Assis, 02 de junho de 2005.

Em Testemunha da verdade
CRISTIANO SALGUEIRO BECHLI - ESCRIVENTE - Tabelião - R\$2,50

E-mail: tab.notas@femane.com.br

347/05
33

1

Fis. n.º 40
 Proc. 25465
 Presidente

ASSIMIX- SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA. EPP

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, DENILSON DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 18.911.142-2-SSP/SP e do CPF: 096.294.958/21, residente na Rua Viriato Correia, 302, Vila Ribeiro, Assis/S.P., Cep.19.800-000, e ROBERSON ROGERIO DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 24.363.350-6-SSP/S.P. e do CPF: 138.112.068/77, residente na Rua Casemiro de Abreu, 534, Vila Xavier, Assis/S.P., Cep: 19.800-000, após avirem entre si tem como justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Girará a sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de ASSIMIX- SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA. EPP e terá sua sede na cidade de Assis/S.P., na Rua Primeiro de Outubro nº 80 - Vila São João - CEP: 19800-000, podendo contudo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de atividade de: COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E SERVIÇOS DE CONCRETAGEM e terá sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, os quais representarão a sociedade de forma Judicial e Extra-Judicial, incumbindo-se de todas as operações administrativas e financeiras da sociedade ora constituída.

CLÁUSULA 4ª - Os sócios no exercício da gerência terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, obedecendo o que determina a Legislação da Previdência Social e do Imposto de Renda em vigor.

The bottom section contains several handwritten signatures and official stamps. On the left, there are two signatures. In the center, there is a stamp with the text "ATENTICADO" and the number "0076AA19495". To its right is a larger stamp from the "MUNICÍPIO DE ASSIS" dated "23 MAI 2005", with the text "MUNICÍPIO DE ASSIS - COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO" and "AUTENTICAÇÃO". Below this is a stamp from the "PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS" dated "31/05" and "31". At the bottom right, there is a stamp that says "JUNTA".

CLÁUSULA 5ª - Os sócios ficam impedidos a partir desta data de conceder, individualmente ou em conjunto, avais, endossos e fianças à terceiros e em assuntos alheios aos interesses da sociedade, sob pena de responder por danos materiais e morais que eventualmente venham envolver o nome da empresa.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum processo que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA 7ª - Em 31 de Dezembro de cada ano, será realizado o Balanço Patrimonial da sociedade, e os lucros e ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios, consoante sua participação no capital social.

CLÁUSULA 8ª - Os Lucros apurados anualmente, poderão ser constituídos fundos de reserva para aumento do capital social, bem como para cobrir eventuais acontecimentos de ordem financeira.

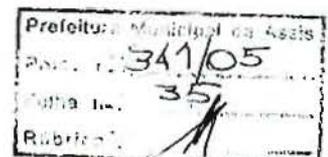
CLÁUSULA 9ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), divididos em 3.000 (tres mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, para o qual contribuem os sócios da seguinte forma e proporção:

O sócio Denilson da Silva, com R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

O sócio Roberson Rogerio Duarte, com R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

CLÁUSULA 10ª - É facultado ao sócio, retirar-se da sociedade, porém suas quotas de capital bem como os lucros a que fizer jus até a data de demissão, ser-lhe-ão pagos mediante entendimento entre o sócio demissionário e os remanescentes.

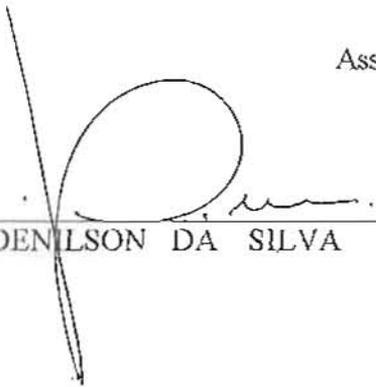


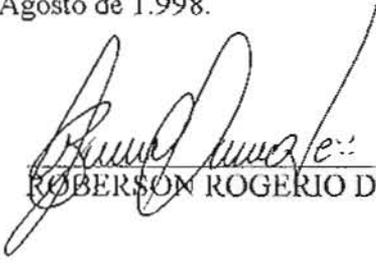
CLÁUSULA 11ª - No caso de falecimento de um dos sócios, havendo acordo, poderá ocorrer a entrada dos herdeiros do sócio falecido, na sociedade. Caso não lhes convenham, os haveres a que fazia jus o sócio falecido, serão pagos após encerramento de Balanço Especial, e em parcelas previamente estabelecidas.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito, o Foro da Comarca de Assis/S.P., para nele serem deliberadas as questões oriundas ao presente instrumento.

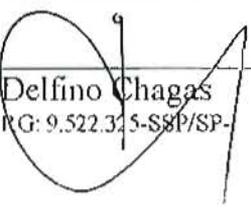
E por estarem de acordo, assinam o presente em 03(tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunha, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao registro e arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

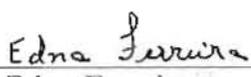
Assis/S.P., 06 de Agosto de 1.998.


DENILSON DA SILVA

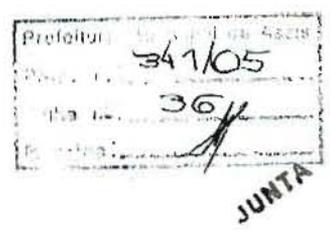

ROBERSON ROGERIO DUARTE

TESTEMUNHAS:


Delfino Chagas
RG: 9.522.345-SSP/SP


Edna Ferreira
RG: 22.730.797-5-SSP/SP


Julia Elena Cecília Antoniet
OAB - 139 068 - SP



CLÁUSULA 5ª - Os sócios ficam impedidos a partir desta data de conceder, individualmente ou em conjunto, avais, endossos e fianças à terceiros e em assuntos alheios aos interesses da sociedade, sob pena de responder por danos materiais e morais que eventualmente venham envolver o nome da empresa.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum processo que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA 7ª - Em 31 de Dezembro de cada ano, será realizado o Balanço Patrimonial da sociedade, e os lucros e ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios, consoante sua participação no capital social.

CLÁUSULA 8ª - Os Lucros apurados anualmente, poderão ser constituídos fundos de reserva para aumento do capital social, bem como para cobrir eventuais acontecimentos de ordem financeira.

CLÁUSULA 9ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), divididos em 3.000 (tres mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, para o qual contribuem os sócios da seguinte forma e proporção:

O sócio Denilson da Silva, com R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

O sócio Roberson Rogerio Duarte, com R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

CLÁUSULA 10ª - É facultado ao sócio, retirar-se da sociedade, porém suas quotas de capital bem como os lucros a que fizer jus até a data de demissão, ser-lhe-ão pagos mediante entendimento entre o sócio demissionário e os remanescentes.



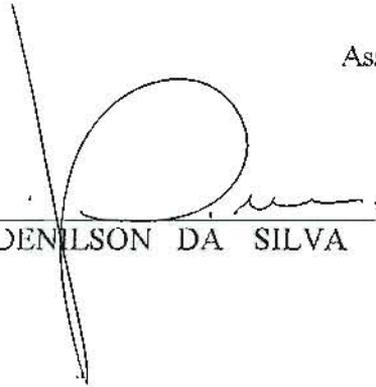
34105
38

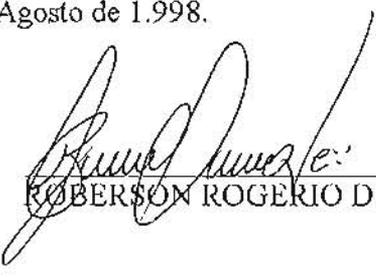
CLÁUSULA 11ª - No caso de falecimento de um dos sócios, havendo acordo, poderá ocorrer a entrada dos herdeiros do sócio falecido, na sociedade. Caso não lhes convenham, os haveres a que fazia jus o sócio falecido, serão pagos após encerramento de Balanço Especial, e em parcelas previamente estabelecidas.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito, o Foro da Comarca de Assis/S.P., para nele serem deliberadas as questões oriundas ao presente instrumento.

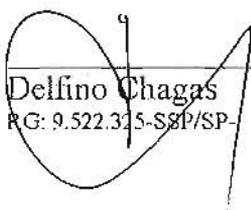
E por estarem de acordo, assinam o presente em 03(tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunha, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao registro e arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

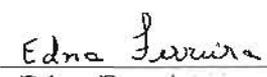
Assis/S.P., 06 de Agosto de 1.998.


DENILSON DA SILVA


ROBERSON ROGERIO DUARTE

TESTEMUNHAS:


Delfino Chagas
RG: 9.522.325-5-SSP/SP


Edna Ferreira
RG: 22.730.797-5-SSP/SP


Julia Helena Cecolin Antoniet
OAB - 139 068 - SP



Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 347/05
Folha nº: 39
Rúbrica:

JUNTA

4-2-99
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
18.247/99-4
JUCESP
46
3405

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LTDA
ASSIMIX-SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA -EPP**

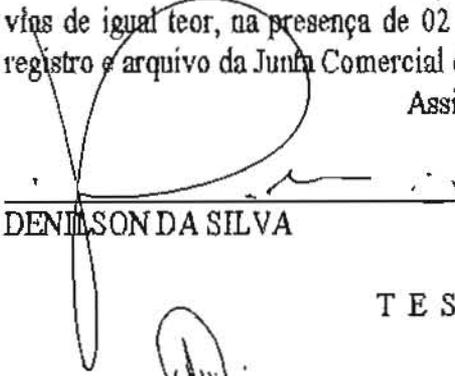
Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, DENILSON DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: nº 18.911.142-2-SSP-SP., e inscrito no CPF nº 096.294.958/21, residente na Rua Viriato Correia, nº 302 -Vila Ribeiro- nesta cidade de Assis/SP., CEP. 19800-000 e ROBERSON ROGERIO DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: nº 24.363.350-6-SSP-SP., e inscrito no CPF nº 138.112.068/77, residente na Rua Casemiro de Abreu, 534, Vila Xavier, nesta cidade de Assis/SP., CEP 19800-000, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação Social de ASSIMIX- SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA -EPP, com sede na cidade de Assis-SP., na Rua Primeiro de Outubro nº 80 -Vila São João, CEP. 19800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.719.584/0001-85, com registro na JUCESP sob o nº 352.153.213-23, em 03/09/1998, após avirem entre si tem como justo e combinado a alteração da cláusula 1ª (primeira), passando a ter nova redação conforme segue:-

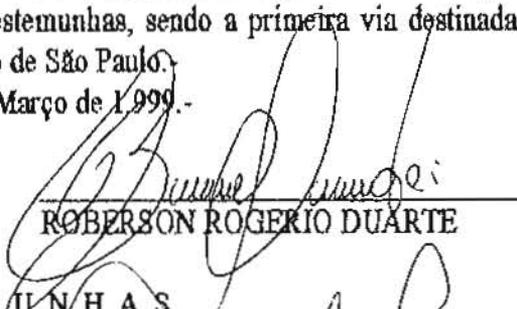
CLÁUSULA 1ª - Para todos os efeitos legais, a sede da sociedade passará a ser na Rua Cinco nº 66- Distrito Industrial - nesta cidade de Assis/SP., Cep.: 19.800-000, podendo contudo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

1) - As demais cláusulas constantes do instrumento anterior e não alteradas pelo presente continuam em pleno vigor.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada a registro e arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

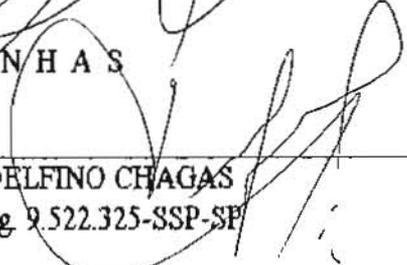
Assis, 06 de Março de 1999.-


DENILSON DA SILVA


ROBERSON ROGERIO DUARTE

TESTEMUNHAS


SILVANA AP. MUNIZ DE ASSIS
Rg. 14.346.292-SSP-SP


DELFINO CHAGAS
Rg. 9.522.325-SSP-SP


TABELIONATO DE NOTAS
AV. RUA BARBOSA, 445 - TEL.: 3325-1507
COMARCA DE ASSIS - SAO PAULO
AUTENTICACAO
23 MAI 2005
Autentico a presente em 03 (três) vias
o original do instrumento em 01 (uma) via.

Protocolo nº: 34105
Data: 06/03/99
Folha nº: 40
Revisão:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

SECRETARIA DA JUDECATO REGISTRO DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
18.247/99-4
JUCESP

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

ASSIMIX-SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA -EPP

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, DENILSON DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: nº 18.911.142-2-SSP-SP., e inscrito no CPF nº 096.294.958/21, residente na Rua Viriato Correia, nº 302 -Vila Ribeiro- nesta cidade de Assis/SP., CEP. 19800-000 e ROBERSON ROGERIO DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: nº 24.363.350-6-SSP-SP., e inscrito no CPF nº 138.112.068/77, residente na Rua Casemiro de Abreu, 534, Vila Xavier, nesta cidade de Assis/SP., CEP 19800-000, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação Social de ASSIMIX- SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA.-EPP, com sede na cidade de Assis-SP., na Rua Primeiro de Outubro nº 80 -Vila São João, CEP. 19800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.719.584/0001-85, com registro na JUCESP sob o nº 352.153.213-23, em 03/09/1998, após avirem entre si tem como justo e combinado a alteração da cláusula 1ª (primeira), passando a ter nova redação conforme segue:-

CLÁUSULA 1ª - Para todos os efeitos legais, a sede da sociedade passará a ser na Rua Cinco nº 66- Distrito Industrial - nesta cidade de Assis/SP., Cep.: 19.800-000, podendo contudo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

1) - As demais cláusulas constantes do instrumento anterior e não alteradas pelo presente continuam em pleno vigor.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada a registro e arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Assis, 06 de Março de 1999.-

DENILSON DA SILVA

ROBERSON ROGERIO DUARTE

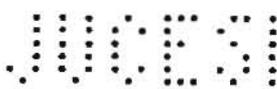
TESTEMUNHAS

SILVANA AP. MUNIZ DE ASSIS
Rg. 14.346.292-SSP-SP

DELFINO CHAGAS
Rg. 9.522.325-SSP-SP

AUTENTICAÇÃO
0076AA19499
TABELIONATO DE NOTAS
AV. RUI BARBOSA, 445 - TEL.: 3325-1597
COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
23 MAI 2005
Autentico e apresenta copia conforme original apresentado. Dou fe.
José Luiz Ramos - Tabelião Notário
Município de Assis - Estado de São Paulo - Tel.: 3325-1597
José Luiz Ramos - Tabelião Notário
José Luiz Ramos - Tabelião Notário

Protesto Municipal de Assis
Número: 34105
Data: 47
Município:



ASSIMIX-SERVICOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA-EPP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, DENILSON DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CL Rg. nº 18.911.142-2-SSP-SP, e CPF. nº 096.294.958-21, residente na cidade de Assis, SP., na Rua Viriato Correia, 302, Vila Ribeiro, CEP. 19800-000, e ROBERSON ROGERIO DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CL Rg. nº 24.363.350-6-SSP-SP., e CPF. nº 138.112.068-77, residente na cidade de Assis, SP., na Rua Casserriro de Abreu, 534, Vila Xavier, CEP. 19800-000, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ASSIMIX-SERVICOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA-EPP, com sede na cidade de Assis, SP., na Rua cinco, nº 66, Distrito Industrial, CEP. 19800-000, conforme Contrato Social registrado na JUCESP. sob o nº 352.153.213-23, e sessão do dia 03/09/98, e última alteração de nº 18.247/99-4, de 11/03/99, após avirem entre si tem como justo e contratado a alteração da cláusula 9ª (nona), e a modificação de seu quadro societário, conforme segue:-

- D) - Demite-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, DENILSON DA SILVA, o qual recebe neste ato a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nada tendo a reclamar da sociedade, no presente e no futuro.
- II) - É admitida na sociedade, ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da CL Rg. nº 22.933.675-9-SSP-SP., e CPF. nº 110.729.578-50, residente na cidade de Assis, SP., na Rua Fagundes Varela nº 1.550, Vila Ribeiro, CEP. 19800-000, a qual declara não estar incurso em nenhum processo que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Handwritten notes and signatures on the left margin.

CLÁUSULA 9ª) - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passando a ter nova distribuição conforme segue:-

A sócia ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA, com R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

O sócio ROBERSON ROGERIO DUARTE, com R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Handwritten signature: DENILSON DA SILVA

Stamp: **ALIBO SOB CRÊDITO COM SELO DE AUTENTICIDADE**

Stamp: **COMARCA DE ASSIS**

Stamp: **23 MAI**

Stamp: **0076AA1**

Stamp: **341/05**

Stamp: **42**

Stamp: **Assis, 23 de Maio de 2005**

Stamp: **Assis, 23 de Maio de 2005**

JUCESP

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARLIA 49
 Proc. 258/05
 Presidente

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

As demais cláusulas constantes do instrumento anterior e não abrangidas pelo presente continuam em pleno vigor.

E por estarem assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, destinando-se a 1ª via para registro e arquivo da JUCESP..

Assis, 17 de Maio de 1.999

[Handwritten Signature]

ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA

[Handwritten Signature]

ROBERSON ROGERIO DUARTE

[Handwritten Signature]

DENILSON DA SILVA

Sócio Demissionário:

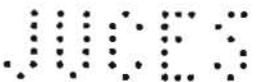
TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
 DELFINO CHAGAS
 Rg. 9.522.325-SSP-SP

[Handwritten Signature]
 EDNA FERREIRA
 Rg. 22.730.797-5-SSP-SP



Professora Alumna do Curso
 Proc. nº: 541/05
 Folha nº: 43
 Rubrica:



ASSIMIX-SERVICOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA-EPP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, DENILSON DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CL Rg. nº 18.911.142-2-SSP-SP, e CPF. nº 096.294.958-21, residente na cidade de Assis, SP., na Rua Viriato Correia, 302, Vila Ribeiro, CEP. 19800-000, e ROBERSON ROGERIO DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CL Rg. nº 24.363.350-6-SSP-SP, e CPF. nº 138.112.068-77, residente na cidade de Assis, SP., na Rua Casemiro de Abreu, 534, Vila Xavier, CEP. 19800-000, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ASSIMIX-SERVICOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA-EPP., com sede na cidade de Assis, SP., na Rua cinco, nº 66, Distrito Industrial, CEP. 19800-000, conforme Contrato Social registrado na JUCESP. sob o nº 352.153.213-23, e sessão do dia 03/09/98, e última alteração de nº 18.247/99-4, de 11/03/99, após avirem entre si tem como justo e contratado a alteração da cláusula 9ª (nona), e a modificação de seu quadro societário, conforme segue:-

- I) - Demite-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, DENILSON DA SILVA, o qual recebe neste ato a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nada tendo a reclamar da sociedade, no presente e no futuro.
- II) - É admitida na sociedade, ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da CL Rg. nº 22.933.675-9-SSP-SP, e CPF. nº 110.729.578-50, residente na cidade de Assis, SP., na Rua Fagundes Varela nº 1.550, Vila Ribeiro, CEP. 19800-000, a qual declara não estar incurso em nenhum processo que a impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA 9ª) - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passando a ter nova distribuição conforme segue:-

A sócia ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA, com R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

O sócio ROBERSON ROGERIO DUARTE, com R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.



Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 347/05
Folha nº: 49
Rúbrica:

JUCESP

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA
Proc. 57
25/05
Presidente

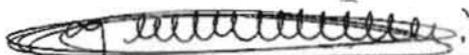
PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

JUCESP

As demais cláusulas constantes do instrumento anterior e não abrangidas pelo presente continuam em pleno vigor.

E por estarem, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, destinando-se a 1ª via para registro e arquivo da JUCESP.

Assis, 17 de Maio de 1.999



ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA



ROBERSON ROGERIO DUARTE

Sócio Demissionário:



DENILSON DA SILVA

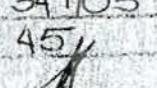
TESTEMUNHAS


DELFINO CHAGAS
Rg. 9.522.325-SSP-SP


EDNA FERREIRA
Rg. 22.730.797-5-SSP-SP


R. TABELONATO DE NOMES
AV. RUI BARBOSA, 845 - TEL.: 3325-1537
COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
23 MAI 2005
Autentico e presente do(a) conforme o original apresentado. Duvidas.
Cobrado por Ato RJ


SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFE
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
49.170/99-5
SECRETARIA GERAL

Cart. Al. e Municipal de São Paulo
Proc. nº: 341/05
Folha nº: 45
Rubrica: 

JUCESP

00

161199



**ASSIMIX-SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO
LTDA EPP**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração Contratual, ROBERSON ROGÉRIO DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 24.363.350-6-SSP/SP. e do CPF: 138.112.068-77, residente na cidade de Assis, SP., na Casemiro de Abreu, 534, Vila Xavier, Cep. 19800-000, e ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG: 22.933.675-9-SSP/SP e do CPF: 110.729.578-50, residente na cidade de Assis-SP., na Rua Fagundes Varela, 1550, Cep. 19800-000, únicos sócios componentes da sociedade pór quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de: ASSIMIX-SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA.EPP., conforme Contrato Social registrado na JUCESP sob o n. 352.153.213-23 em 03/09/98 e última alteração contratual de nº 49.170/99-5, de 19/05/99, após avirem entre si tem como justo e contratado a alteração das cláusulas 1ª (primeira) e 2ª (segunda), de seu instrumento anterior, passando a ter nova redação conforme segue:-

CLAUSULA 1ª - Girará a sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de ASSIMIX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP., e sua sede permanecerá na cidade de Assis-SP., na Rua cinco, 66, distrito Industrial, Cep. 19800-000, podendo contudo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 2ª - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de Indústria e Comércio de Materiais de Construção, e o tempo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.



311/05
46

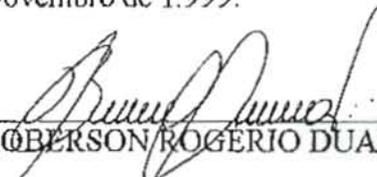
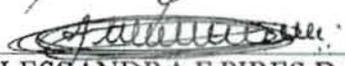
JUCESP
15199

Fis. n.º 53
Proc. 257/05
Presidente

As demais cláusulas constantes do instrumento anterior e não abrangidas pelo presente, continuam em pleno vigor.

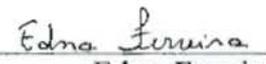
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, sendo a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Assis, 10 de Novembro de 1.999.


ROBERSON ROGERIO DUARTE

ALESSANDRA F. PIRES DA SILVA

TESTEMUNHAS


Delfino Chagas
RG: 9.522.325-SP


Edna Ferreira
RG: 22.730.797-5-SP

ATENTIFICACAO
00764419948
23 MAI 2005
Autentico e apresento copia col forme a origem e prazo de validade.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPENDENCIA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO E REGISTRO SOB O NÚMERO 192.734/99-4
ARLETE S. FARIA LIMA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Protocolo Municipal de 341/05
47
Rubrica

JUCESP

00

161199



ASSIMIX-SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO
LTDA EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração Contratual, ROBERSON ROGÉRIO DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 24.363.350-6-SSP/SP. e do CPF: 138.112.068-77, residente na cidade de Assis, SP., na Casemiro de Abreu, 534, Vila Xavier, Cep. 19800-000, e ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG: 22.933.675-9-SSP/SP e do CPF: 110.729.578-50, residente na cidade de Assis-SP., na Rua Fagundes Varela, 1550, Cep. 19800-000, únicos sócios componentes da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de: ASSIMIX-SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E COMÉRCIO LTDA.EPP., conforme Contrato Social registrado na JUCESP sob o n. 352.153.213-23 em 03/09/98 e última alteração contratual de nº 49.170/99-5, de 19/05/99, após avirem entre si tem como justo e contratado a alteração das cláusulas 1ª (primeira) e 2ª (segunda), de seu instrumento anterior, passando a ter nova redação conforme segue:-

CLAUSULA 1ª - Girará a sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de ASSIMIX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP., e sua sede permanecerá na cidade de Assis-SP., na Rua cinco, 66, distrito Industrial, Cep. 19800-000, podendo contudo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 2ª - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de Indústria e Comércio de Materiais de Construção, e o tempo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.

A

R



JUCESP
00
161199

Fis. n.º 55
Proc. 257/05
Presidente
(4)

As demais cláusulas constantes do instrumento anterior e não abrangidas pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, sendo a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Assis, 10 de Novembro de 1.999.

Roberson Rogerio Duarte
ROBERSON ROGERIO DUARTE
Alessandra F. Pires da Silva
ALESSANDRA F. PIRES DA SILVA

TESTEMUNHAS

Delfino Chagas
Delfino Chagas
RG: 9.522.325-SP

Edna Ferreira
Edna Ferreira
RG: 22.730.797-5-SP

007044199485
TABELIONATO DE NOTAS
AV. RUI BARBOSA, 545 - TEL.: 3325-7532
COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
23 MAI 2005
Autentica e transcreve a cópia conforme o original apresentado, Dou 16.
VÁLIDO SOMENTE PARA O USO DE
1) Livro de Registro - Tabelião Titular
2) Livro de Registro - Tabelião Substituto
3) Livro de Registro - Tabelião Autorizado
4) Livro de Registro - Tabelião Autorizado
5) Livro de Registro - Tabelião Autorizado
6) Livro de Registro - Tabelião Autorizado
7) Livro de Registro - Tabelião Autorizado
8) Livro de Registro - Tabelião Autorizado
9) Livro de Registro - Tabelião Autorizado
10) Livro de Registro - Tabelião Autorizado

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 192.734/99-4
ARLETE S. FARIA L. SECRETÁRIA GERAL
JUICESP

Presidência Municipal
Proc. nº: 34105
Folha nº: 49
Rubrica:

JURADO

ASSIMIX - CONCRETO LTDA.-EPP
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 02.719.584/0001-85
ASSIS - SP

1. **ROBERSON ROGÉRIO DUARTE**, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo, SP, solteiro, nascido em 04 de outubro de 1976, empresário, portador do CPF 138.112.068-77 e RG 24.363.350-5 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Casemiro de Abreu, 534, Vila Xavier, em Assis, SP, CEP: 19.802-040; e
2. **ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA**, brasileira, natural de Assis, SP, empresária, portadora do CPF 110.729.578-50 e RG 22.933.675-9 SSP/SP, residente e domiciliada na rua João Cabianca, 158, Jd. Europa, em Assis, SP, CEP: 19.814-640, únicos sócios da sociedade limitada: **ASSIMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP.**, com sede na rua Cinco, 66, Distrito Industrial, CEP: 19.800-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NJRC nº 35.215.321.323 em 03/09/98, última alteração sob nº 192.734/99-4 em 16.11.99 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.719.584/0001-85, resolvem, assim, alterar o contrato social:
 - a) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
 - b) A sociedade que gira sob a denominação social de: **ASSIMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.**, passa a partir desta data para: **ASSIMIX - CONCRETO LTDA. - EPP.**;
 - c) A sociedade que tem por objeto social a indústria e comércio de materiais de construção, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
 - d) A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ROBERSON ROGÉRIO DUARTE** e **ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio; e
 - e) A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:
 - 1ª) A sociedade gira sob a denominação social de: **ASSIMIX - CONCRETO LTDA. - EPP.**,

Autenticação de cópia
0076AA189462

RETRABELIONATO DE MEMBROS
AV. RUI BARROSA, 343 - TEL.: 3375-1681
COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
23 MAI 2005

Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou fé.

Joel Luis Raposo - Tabelião Interim
Michele Maciel Melo Neto - Escrivão - Subst. Tabelião
Cristina de Sales Bucher - Escrivão Autorizada
David Lopes Chaves - Escrivão Autorizada

Valor Cobrado por Ato RJ

Proc. 254/05
Folha nº 50

.....

2ª) A sede da sociedade é na Rua Cinco, 66, Distrito Industrial, nesta praça de Assis, SP, CEP: 19.800-000;

3ª) A sociedade tem por objetivo a preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª) O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil e reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

ROBERSON ROGÉRIO DUARTE.....	com 1.500 quotas = R\$ 1.500,00
ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA.....	com 1.500 quotas = R\$ 1.500,00
Total	3.000 quotas = R\$ 3.000,00

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª) A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ROBERSON ROGÉRIO DUARTE** e **ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

8ª) Os sócios poderão de comum acôrdo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

10ª) Nos quatro meses seguintes, ao término do exercício social, os sócios deliberarão, através de reunião, sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;



Fis. n.º 52
Proc. 257/05
Presidente

JUCESP

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

- 12ª) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios;
- 13ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;
- 14ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;
- 15ª) Fica eleito o foro da Comarca de Assis, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Assis, 01 de setembro de 2004.


ROBERSON ROGERIO DUARTE


ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

ADONIAS SANTIAGO DE OLIVEIRA
RG: 3.396.217-0SSP/SP


ORLANDO SCHWARZ
RG: 3.012.339SSP/SP

7-5
5cc

R-TRIBUNAL DO DEPARTAMENTO
AV. RUI BARBOSA, 15 - TEL.: 3325-1547
COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
23 MAI 2005
Autenticado e Presença de acordo com o original apresentado. Dou fé.
VÁLIDA SOMENTE PARA USO EM
PROCESSOS JUDICIAIS
Vigência: 00754419941
Autenticado em 23/05/05
Vigência: 00754419941

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 452.016/04-6
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

Proc. nº 341/05
Data nº 32

Fls. n.º 59
Proc. 257/05
.....
Presidente

ASSIMIX

ASSIMIX - CONCRETO LTDA.-EPP
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 02.719.584/0001-85
ASSIS -SP

1. **ROBERSON ROGÉRIO DUARTE**, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo, SP, solteiro, nascido em 04 de outubro de 1976, empresário, portador do CPF 138.112.068-77 e RG 24.363.350-5 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Casemiro de Abreu, 534, Vila Xavier, em Assis, SP, CEP: 19.802-040; e
2. **ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA**, brasileira, natural de Assis, SP, empresária, portadora do CPF 110.729.578-50 e RG 22.933.675-9 SSP/SP, residente e domiciliada na rua João Cabianca, 158, Jd. Europa, em Assis, SP, CEP: 19.814-640, únicos sócios da sociedade limitada: **ASSIMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP.**, com sede na rua Cinco, 66, Distrito Industrial, CEP: 19.800-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRC nº 35.215.321.323 em 03/09/98, última alteração sob nº 192.734/99-4 em 16.11.99 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.719.584/0001-85, resolvem, assim, alterar o contrato social:
 - a) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
 - b) A sociedade que gira sob a denominação social de: **ASSIMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.**, passa a partir desta data para: **ASSIMIX - CONCRETO LTDA. - EPP.**;
 - c) A sociedade que tem por objeto social a indústria e comércio de materiais de construção, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
 - d) A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ROBERSON ROGÉRIO DUARTE** e **ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio; e
 - e) A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:
 - 1ª) A sociedade gira sob a denominação social de: **ASSIMIX - CONCRETO LTDA. - EPP.**,

AUTENTICAÇÃO
0076AA199479

TABELIONATO DE NOTAS
AV. BUI BARBOSA, 445 - TEL.: 3325-1530
COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
23 MAI 2005

Autenticado e apresentado ao público conforme o original depositado. Dou fé.

1.º Tabelião Inteiro
Tabela Inteiro - Tabelião Inteiro
Escritório Autorizado
Escritório Autorizado

1.º Tabelião Inteiro

341/05
53

Fis. n.º 61
Proc. 25405
Presidente

JUCESP

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

- 12ª) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios;
- 13ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;
- 14ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;
- 15ª) Fica eleito o foro da Comarca de Assis, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Assis, 01 de setembro de 2004.


ROBERSON ROGERIO DUARTE


ALESSANDRA FELICIANO
PIRES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

ADONIAS SANTIAGO DE OLIVEIRA
RG: 3.396.217-0 SSP/SP


ORLANDO SCHWARZ
RG: 3.012.339 SSP/SP

7-5
-sec



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE FÉ
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 452.016/04-6
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

Proc. nº: 341/05
Folha nº: 55



PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO
 CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA ASSIS/SP

Nº **958263**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome ASSIMIX-CONCRETO LTDA-EPP

CNPJ/CPF 02719584/0001-85, RG

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:
 5 anos 10 anos 20 anos acima de 20 anos

3 - Opções: Prazo para entrega da Certidão
 A - Processos em Andamento 05 Dias
 B - Inventário/Arrolamento/Testamento 05 Dias
 C - Falência/Concordata 05 Dias
 D - Processos Extintos e em Andamento 10 Dias

Observação: Conforme item 47/Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 - CERTIDAO NEGATIVA - Pesquisada até 17.05.05.
 DA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

Pesquisador [Assinatura]

XXXXX 17.05.05.
 São Paulo

COMARCA DE ASSIS - SP
 Ofício de Distribuição Judicial e Arquivo Geral
 JOSÉ CARLOS BELINOTTE
 Diretor Serviço - mat. 302812

5 - CERTIDAO POSITIVA - Pesquisada até
 contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

EXCLUSIVAMENTE PARA FINS CIVIS

ESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL,
 RESSALVANDO O TEOR DO ARTIGO 32, DA LEI Nº 8.666/96
 "(LEI DE LICITAÇÕES)"

COMARCA DE ASSIS - SP
 OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL E ARQUIVO GERAL
 JOSÉ CARLOS BELINOTTE
 ESCR. DIRETOR

Pesquisador São Paulo,

6 - SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão **151/0073-4**

NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo) PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor, e b) Autenticação de recebimento das Custas **78 MAIO 2005**

Autenticação Mecânica

Profeitura	Carimbo do Órgão Arredatador
Proc. nº: <u>34105</u>	BANCO
Folha nº: <u>50</u>	NOSSA CAIXA S.A.
	0816500-5

1033 10Mai2005 085 9,00RD 017

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Fis. n.º 64
Proc. 257/05
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA ASSIS/SP

Nº 958300

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome
ROBERSON ROGÉRIO DUARTE

CNPJ/CPF **138112068-77** RG **24363350-6**

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:
 5 anos 10 anos 20 anos acima de 20 anos

3 - Opções:
 A - Processos em Andamento
 B - Inventário/Arrolamento/Testamento
 C - Falência/Concordata
 D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão
05 Dias
05 Dias
05 Dias
10 Dias

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ; Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 - CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até **17/05/05**
NÃO CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

[Handwritten signature]
Pesquisador

~~Assis~~ Assis, 17/05/05. COMARCA DE ASSIS - SP
Ofício de Distribuição Judicial e Arquivo Geral
JOSÉ CARLOS BELINOTTE
Diretor Serviço - matr. 302.912

5 - CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até
CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões)

COMARCA DE ASSIS - SP
OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL E ARQUIVO GERAL
JOSÉ CARLOS BELINOTTE
ESCR. DIRETOR

EXCLUSIVAMENTE PARA FINS CÍVIS

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Pesquisador São Paulo,

6 - SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão **151/0073-41**

NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo) PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e b) Autenticação de recebimento das custas. **18 MAIO 2005**

Autenticação Mecânica Carimbo do Órgão Arrecador

1033 18Ma12005 006

347/05
58
9.00RD 017
BANCO
NOSSA CATYA S.A.
0816500-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

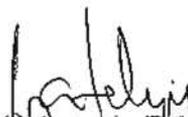
Fls. n.º	65
Proc.	257/05
Presidente	

FÓRUM TRABALHISTA DE ASSIS
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE ASSIS
Praça Arlindo Luz, nº 50 - Centro - Tel: (0xx18) 3324-1765

CERTIDÃO Nº 294/2005

LUÍS ANTONIO FELIPE, Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho de Assis, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, atendendo a requerimento escrito de pessoa interessada que, revendo os arquivos deste Serviço, verificou **NÃO CONSTAR** Reclamação Trabalhista em andamento, a partir de doze de maio de mil novecentos e noventa e quatro até vinte e nove de maio de dois mil e cinco, em que **ASSIMIX - CONCRETO LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 02.719.584/0001-85 figure como reclamada. Nada mais. Era o que cumpria certificar e dar fé, nos termos do pedido. Dada e passada nesta cidade de ASSIS-SP, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e cinco. E, para constar, eu, **LUÍS ANTONIO FELIPE**, Diretor do Serviço de Distribuição, digitei, subscrevo, **DOU FÉ e ASSINO**. Certidão com recolhimento de Emolumentos, nos termos da Instrução Normativa 20/02 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.


Luís Antonio Felipe

Diretor do Serviço de Distribuição

Procuradoria Municipal de Assis	
Proc. nº	341/05
Folha nº	59
Rúbrica:	



FÓRUM TRABALHISTA DE ASSIS
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE ASSIS
Praça Arlindo Luz, nº 50 - Centro - Tel: (0xx18) 3324-1765

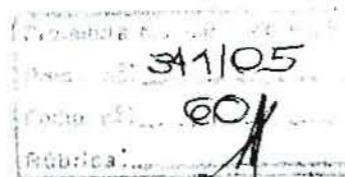
CERTIDÃO Nº 295/2005

LUÍS ANTONIO FELIPE, Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho de Assis, Estado de São Paulo,

CERTIFICA, atendendo a requerimento escrito de pessoa interessada que, revendo os arquivos deste Serviço, verificou **NÃO CONSTAR** Reclamação Trabalhista em andamento, a partir de doze de maio de mil novecentos e noventa e quatro até vinte e nove de maio de dois mil e cinco, em que **ROBERSON ROGÉRIO DUARTE**, inscrito no CPF/MF. sob nº 138.112.068-77, figure como reclamado. Nada mais. Era o que cumpria certificar e dar fé, nos termos do pedido. Dada e passada nesta cidade de ASSIS-SP, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e cinco. E, para constar, eu, **LUÍS ANTONIO FELIPE**, Diretor do Serviço de Distribuição, digitei, subscrevo, DOU FÉ e ASSINO. Certidão com recolhimento de emolumentos, nos Termos da Instrução Normativa 20/02 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

LUÍS ANTONIO FELIPE

Diretor do Serviço de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Fls. n.º 67
Proc. 341/05
Presidente

FÓRUM TRABALHISTA DE ASSIS
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE ASSIS
Praça Arlindo Luz, nº 50 - Centro - Tel: (0xx18) 3324-1765

CERTIDÃO Nº 296/2005

LUÍS ANTONIO FELIPE, Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho de Assis, Estado de São Paulo,

*CERTIFICA, atendendo a requerimento escrito de pessoa interessada que, revendo os arquivos deste Serviço, verificou **NÃO CONSTAR** Reclamação Trabalhista em andamento, a partir de doze de maio de mil novecentos e noventa e quatro até vinte e nove de maio de dois mil e cinco, em que **ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF. sob nº 110.729.578-50, figure como reclamada. Nada mais. Era o que cumpria certificar e dar fé, nos termos do pedido. Dada e passada nesta cidade de ASSIS-SP, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e cinco. E, para constar, eu, LUÍS ANTONIO FELIPE, Diretor do Serviço de Distribuição, digitei, subscrevo, DOU FÉ e ASSINO. Certidão com recolhimento de emolumentos, nos Termos da Instrução Normativa 20/02 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.*


LUÍS ANTONIO FELIPE

Diretor do Serviço de Distribuição

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 341/05
Folha nº: 61
Rúbrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.933.675-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/FEV/88

NOME ALESSANDRA FELICIANO PIRES

RELACIONAMENTO RIVALDO FELICIANO PIRES

PAI E CREUSA MARIA FELICIANO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ASSIS -SP 30/OUT/1972

LOCAL DE ORIGEM ASSIS-SP

CPF CN: LV.064 / FLS.213 / N.053987

Assinado por: Antonio Carlos do Carmo Machado

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO Fls. n.º 801-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Assinado por: Alexandre Feliciano Pires

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

110729578 50

NOME COMPLETO

ALESSANDRA FELICIANO PIRES

NASCIMENTO

30.10.72

ASSINATURA

Alessandra Feliciano Pires

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

275/0610-8

07/01/91

Banco Real

84390/8170

Posto Carlos Corção 68.177

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Prato nº 341/05

Folha nº

Rúbrica:

REGISTRO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 24.363.350-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/OUT/96

ROBERSON ROGERIO DUARTE

AMABRY ANTONIO DUARTE

EUSDA VILELA DUARTE

LOCALIDADE BERNARDO DO CAMPO - DATA DE NASCIMENTO 04/OUT/1976

ORIGEM SÃO BERNARDO CAMPOS-SP S.B. CAMPO CN: LV. AB. /FLS. 178 /N. 009503 138112068/77

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GEMBLETON DAUNY

REG. 80/14

Foto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ARTO E O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. A QUALQUER ORIENTACAO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.

Nome do Agente Emissor

AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM ASSIS - S. A. RP

Em 16.07/10.92

IRINEU ANTONIO BACHIEGA

S. A. P. - Matr. 0.813.891-5

MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSAVEL PELA EMISSAO DEVIDO POR INSTRUCAO NORMATIVA DO SRF

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS - CIEF

C/O

Nº DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF

138 112 068 77

NOME COMPLETO

ROBERSON ROGERIO DUARTE

NASCIMENTO

04/10/76

ASSINATURA

ROBERSON ROGERIO DUARTE

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Protocolo nº 341/05

Data de 63

Rubrica:

Ministério da Fazenda

Desloques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa

Nome: ASSIMIX - CONCRETO LTDA. - EPP
CNPJ: 02.719.584/0001-85

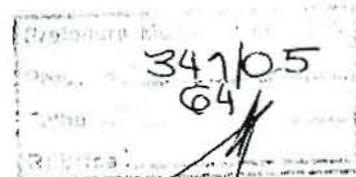
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, até esta data, somente débitos relativos aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:15:13** do dia **16/05/2005** (hora e data de Brasília).
Válida até 16/11/2005.

Código de controle da certidão: **F7CB.D792.47CC.09FC**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas

Fls. n.º	72
Proc.	257/05
Presidente	



CERTIDÃO N.º 668/2.005

Certifico, conforme requerimento de pessoa interessada, protocolado em 27 de abril de 2.005, que dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Prefeitura, consta que a firma ASSIMIX CONCRETO LTDA. – EPP, estabelecida à Rua Da Castanheira nº 66 nesta cidade de Assis-SP, com atividade de PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, Inscrição Municipal nº 31.221, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 29 de outubro de 2.004 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal, ressalvamos o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Ressaltamos ainda, que a referida firma não tem débitos imobiliários inscritos nesta repartição. A presente Certidão tem validade por noventa dias a contar da data de sua expedição.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assis, 28 de abril de 2.005.

Ombreosa
Ezabela Mussury de Aguiar
RG 9.818.696-0
Matrícula 2239

Ligia Maria Daqueiro de Oliveira
RG 15.483.368-0
Matrícula 6118

Processo nº	341/05
Folha nº	66
Rubrica	

Av. Rui Barbosa, 926 - PABX: (018) 3302-3300 Ramais 3311, 3318 e 3339 - FAX: Ram

JP TABELIONATO DE NO
AV. RUI BARBOSA, 945 - TEL.: 3325
COMARCA DE ASSIS - SÃO PA
AUTENTICAÇÃO
02 JUN 2005
Autenticar a presente cópia com o original apresentado. Data 16

AUTENTICAÇÃO
0076AA201407

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

- () Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
- () Atos do Poder Judiciário
- () Certidão de Nascimento
- () Certidão de Óbito
- () Certidão de Casamento
- () Certidão de Registro de Imóveis
- () Certidão de Registro de Títulos
- () Certidão de Registro de Veículos
- () Certidão de Registro de Empresas
- () Certidão de Registro de Profissionais
- () Certidão de Registro de Profissionais Liberais
- () Certidão de Registro de Profissionais de Saúde
- () Certidão de Registro de Profissionais de Educação
- () Certidão de Registro de Profissionais de Arte
- () Certidão de Registro de Profissionais de Esportes
- () Certidão de Registro de Profissionais de Música
- () Certidão de Registro de Profissionais de Dança
- () Certidão de Registro de Profissionais de Teatro
- () Certidão de Registro de Profissionais de Cinema
- () Certidão de Registro de Profissionais de Rádio
- () Certidão de Registro de Profissionais de Televisão
- () Certidão de Registro de Profissionais de Internet
- () Certidão de Registro de Profissionais de Jornalismo
- () Certidão de Registro de Profissionais de Comunicação
- () Certidão de Registro de Profissionais de Marketing
- () Certidão de Registro de Profissionais de Publicidade
- () Certidão de Registro de Profissionais de Relações Públicas
- () Certidão de Registro de Profissionais de Assessoria
- () Certidão de Registro de Profissionais de Consultoria
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia
- () Certidão de Registro de Profissionais de Arquitetura
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança do Trabalho
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Informação
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Sistemas
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Redes
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Aplicações
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Dados
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Infraestrutura
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Operações
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Processos
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Produtos
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Serviços
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Pessoas
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Patrimônio
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Reputação
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Imagem
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Marca
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Identidade
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Reputação Online
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Imagem Online
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Marca Online
- () Certidão de Registro de Profissionais de Engenharia de Segurança de Identidade Online

Fls. n.º	73
Proc.	257/05
Presidente	



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora dos brasileiros brasileiros



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 013362005-21027010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.719.584/0001-85
 RAZÃO SOCIAL: ASSIMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA CINCO, 66
 BARRAGEM OU DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL
 MUNICÍPIO: ASSIS
 ESTADO: SP
 CEP: 19800-001

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

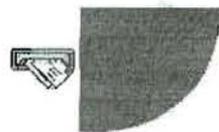
A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 27 DE ABRIL DE 2005.
 COM VALIDADE ATÉ 26/07/2005.
 VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Profetura Municipal de Assis	CND/SI	15/05/2005
Proc. nº	344/05	
Folha nº	07	
Rúbrica		

Fls. n.º	74
Proc.	257/05
Presidente	

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02719584/0001-85, 02719584/0001-85
Razão Social: ASSIMIX IND E COM LTDA EPP
Endereço: RUA CINCO 66 / DISTRITO INDL / ASSIS / SP / 19800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2005 a 14/06/2005

Certificação Número: 2005051611165625403550

Informação obtida em 16/05/2005, às 11:16:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Procuradoria Municipal de Assis
Proc. nº: 341/05
Data nº: 08/05
Rúbrica:

Fls. n.º 341/05
Proc. 252/05
Residente

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 110.729.578-50		Nome do declarante ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA			
Endereço RUA JOAO CABIANCA			Número 158	Complemento	
Bairro/Distrito JD. EUROPA		CEP 19.002-151	Município ASSIS		UF SP
Telefone	Correio Eletrônico		FAX	Declaração é retificadora? NÃO	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	4.835,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2005 às 09:16:32
2789823280

12.56.50.67.65

Número do Recibo: 12.56.50.67.65-84

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>

341/05
89

Fls. n.º 76
Proc. 2570
Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 110.729.578-50 Nome: ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA
Data de nascimento: 30/10/1972 Título Eleitoral:
Endereço: Rua JOÃO CABIANCA Número: 158 Complemento:
Bairro/Distrito: JD. EUROPA Município: Assis UF: SP
CEP: 19.802-151 DDD/Telefone: DDD/Fax:
E-mail eletrônico(e-mail):
Profissão da ocupação: 12
Atividade principal: 120
Pagadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 02.719.584/0001-85

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
ASSIMIX SERV.COM.DE CONCRETO LTDA	02.719.584/0001-85	3.100,00	0,00
.....		3.100,00	0,00

RESUMO DOS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

(Valores em Reais)

Valor dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	1.735,00
Imposto de renda e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	60.500,00
Salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
	IMÓVEL COMERCIAL NA CIDADE DE ASSIS, SP, NA AV. MARACATÁ, 259, CONF. FORMAL. DE PARTILHA DE 05/93. BRASIL	1.734,92	1.734,92
	IMÓVEL COMERCIAL NA CIDADE DE ASSIS, SP, NA RUA JOSÉ N. MARMONTEL, 590, CONF. FORMAL. DE PARTILHA 659/92. BRASIL	6.517,39	6.517,39
2	25% DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA CIDADE DE ASSIS, SP NA RUA SEBASTIAO, 110, CONF. FORMAL. DE PARTILHA DE 05/93 BRASIL	2.428,89	2.428,89
A2	25% DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA CIDADE DE ASSIS, SP, NA RUA JOSÉ N. MARMONTEL, 590, FDS, CF. FORMAL. DE PARTILHA 09/92. BRASIL	4.597,55	4.597,55
32	QUOTAS DE CAPITAL NA EMPRESA ASSIMIX SERV. CONCRETAGEM E COM. LTDA - CNPJ: 02.719.584/0001-85 BRASIL	1.500,00	1.500,00
TOTAL		16.778,75	16.778,75

Presidência Municipal de Assis
Av. ... nº 34705
Rua nº: 7011
Rúbrica:

Fls. n.º 77
Proc. 257/05
(Valores em Reais)
Presidente

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

CPF do cônjuge: 078.991.168-05	
Base de cálculo	0,00
Imposto do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
RESULTADO	0,00

SUMO

(Valores em Reais)

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	3.100,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	1.735,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	4.835,00
Desconto simplificado	967,00
Base de cálculo do imposto	3.868,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Contribuição e imposto complementar(mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	
Agência	
Conta para crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
RESERVAÇÃO	
Número de quotas	0
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	60.500,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Receitas e direitos em 31/12/2003	16.778,75
Receitas e direitos em 31/12/2004	16.778,75
Despesas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Despesas e ônus reais em 31/12/2004	0,00

Distribuição Mensal de Renda
Proc. n.º 347/05
Data: 07/01/05
Rúbrica: [assinatura]

Fis. n.º 78
Proc. 257/05
Presidente

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 138.112.068-77		Nome do declarante ROBERSON ROGERIO DUARTE			
Endereço RUA CASSEMIRO DE ABREU		Número 524	Complemento		
Bairro/Distrito SANTANA XAVIER		CEP 19.002-040	Município ASSIS		UF SP
Telefone	Correio Eletrônico		FAX	Declaração é retificadora? NÃO	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	3.100,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2005 às 09:16:49
1096159224

09.14.85.81.80

Número do Recibo: 09.14.85.81.80-10

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>

Proc. nº 34105
Folha nº 72
Rúbrica

Nome: ROBERSON ROGERIO DUARTE
CPF: 138.112.068-77
Declaração de Ajuste Anual Simplificada

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

Elis. n.º 30
Proc. 257/05
Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 138.112.068-77 Nome: ROBERSON ROGERIO DUARTE
Data de nascimento: 04/10/1976 Título Eleitoral:
Endereço: Rua CASSEMIRO DE ABREU Número. 524 Complemento:
Bairro/Distrito: VILA XAVIER Município: Assis UF: SP
CEP: 19.802-040 DDD/Telefone: DDD/Fax:
E-mail eletrônico(e-mail):
Profissão da ocupação: 12
Ocupação principal: 120
Contribuinte? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 02.719.584/0001-85

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
ASSIMIX SERV. DE CONCRETO E COM. LTDA	02.719.584/0001-85	3.100,00	0,00
		3.100,00	0,00

REMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

(Valores em Reais)

Saldo dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Imposto sobre o rendimento e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	60.000,00
Salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
1	VEICULO GOL 1000 PLACA CYX 0076 COR VERMELHO, FINANCIADO PAGO R\$ 10.245,00 EM 2000. BRASIL	10.245,00	10.245,00
	QUOTAS NA FIRMA: ASSIMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM E COM. LTDA. BRASIL	1.500,00	1.500,00
63	DISPONIBILIDADES BRASIL	25.000,00	30.000,00
99	OBS: FEZ DOAÇÃO DE R\$ 5.000,00 P/TIA VALQUIRIA PINHEIRO - CPF: 110.730.788-09 E AO TIO ELEIDO M.VILELA - CPF: 004.754.728-61 NO VALOR R\$ 5.000,00 BRASIL	0,00	0,00
TOTAL		36.745,00	41.745,00

Presidência Municipal de Assis
Proc. 301/05
Folha 73
Rubrica: [Assinatura]

NOME: ROBERSON ROGERIO DUARTE
CPF: 138.112.068-77
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005 Fis. n.º 80
Ano-Calendário 2004 Proc. 257/05

SUMÁRIO

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	3.100,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	3.100,00
Desconto simplificado	620,00
Base de cálculo do imposto	2.480,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Imposto de renda e imposto complementar(mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
FORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	
Agência	
Conta para crédito	
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor de quotas	0
Valor da quota	0,00
Valor a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	60.000,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Impostos e direitos em 31/12/2003	36.745,00
Impostos e direitos em 31/12/2004	41.745,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	0,00

(Valores em Reais)
Presidente

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 347/05
Folha nº: 74
Rúbrica:

DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

José Luis Raposo

TABELIÃO INTERINO



CERTIDÃO

O 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 17 de maio de 2005, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

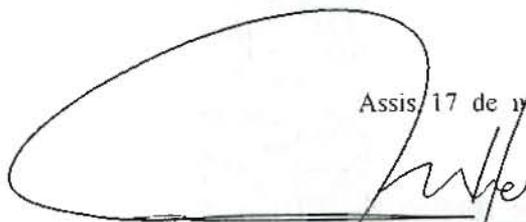
ASSIMIX - CONCRETO LTDA - EPP

BTTJNJY DPODSFWP MWEB FQQ
CWWKOKZ EQPETGUQ NUFC GRR
CNPJ - 02.719.584/0001-85

(VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

* * * * *
* * * * *

Pesquisado Por : TIAGO DA SILVA.

Assis, 17 de maio de 2005.


CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE

**1.º Tabelionato de Protestos de
Títulos e Letras de Assis**
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002
Fone: (18) 3325-1597 / 3324-2881
Cristiano Sales Becheli
Escrivente Autorizado

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	TRIBUNAL	IPESP	SANTA CASA	TOTAL
R\$ 3,98	R\$ 1,13	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,84	R\$ 0,04	R\$ 6,41

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA Nº 091/2005.

Nº Pedido : 006

Procuradoria Municipal de Assis
Proc. nº: 341/05
Folha nº: 75

DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

José Luis Raposo

TABELIÃO INTERINO

Fis. n.º 82
Proc. 257/05
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO
ASSIS - SP

CERTIDÃO

O 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 17 de maio de 2005, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA

BMFTTBOESB GFMJDBOP QJSFT EB TJMXB
CNGWWCPFTC HGNKEKCPQ RKTGW FC WKNYC
CPF - 110.729.578-50 RG - 22.933.675-9

(VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

* * * * *
* * * * *

Pesquisado Por : TIAGO DA SILVA.

Assis, 17 de maio de 2005.

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE

1.º Tabelionato de Protestos de
Títulos e Letras de Assis
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002
Fone: (18) 3325-1597 / 3324-2881
Cristiano Sales Becheli
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	TRIBUNAL	IPESP	SANTA CASA	TOTAL
R\$ 3,98	R\$ 1,13	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,84	R\$ 0,04	R\$ 6,41

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA Nº 0917/2005.

Nº Pedido : 005

Municipal
34105
76

DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

José Luis Raposo

TABELIÃO INTERINO

Fis. n.º 83
Proc. 257/05
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO
ASSIS - SP

CERTIDÃO

O 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 17 de maio de 2005, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ROBERSON ROGERIO DUARTE

SPCFSTPO SPHFSJP EVBSWF

TQDGTWQP TQIGTKQ FXCTUG

CPF - 138.112.068-77 RG - 24.363.350-5

(VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

* * * * *
* * * * *

Pesquisado Por : TIAGO DA SILVA.

Assis, 17 de maio de 2005.

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE

1º Tabelionato de Protestos de
Letras e Títulos de Assis
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002
Fone: (18) 3325-1597 / 3324-2881
Cristiano Sales Becheli
Escrivente Autorizado

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	TRIBUNAL	IPESP	SANTA CASA	TOTAL
R\$ 3,98	R\$ 1,13	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,84	R\$ 0,04	R\$ 6,41

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA Nº 091/2005.
Nº Pedido : 007

Prot. nº 341/05
77

C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COM-
PETENTES, destinados ao anexo de protestos, às 16:24:59, no perí-
do de 01/03/2001 à 17/05/2005 verifiquei não constar protesto de:

Nome: ASSIMIX - CONCRETO - EPP
CGC/ME: 02.719.584/0001-85

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS,
NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES
OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar,
o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 17 de maio de 2005


2º Tabelionato de Protestos de
Títulos e Letras de Assis
Av. Rui Barbosa, 809
Fone: (18) 3325-1645
Marcio Aparecido Barbosa
Substituto - Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA
Emolumentos...: 3,98
Estado.....: 1,13
IPESP.....: 0,84
R. Civil.....: 0,21
Trib. Justiça: 0,21
Santa Casa...: 0,04
T O T A L.....: 6,41

2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
AV. RUI BARBOSA, 809 - CENTRO - ASSIS/SP CEP 19800-002 Fone: (18) 3325-1645
LOURIVAL GAMA DA SILVA
TABELIÃO DESIGNADO

Fls. n.º 85
Proc. 257/05
Presidente

C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COM-
PETENTES, destinados ao anexo de protestos, às 16:23:44, no perio-
do de 01/03/2001 à 17/05/2005 verifiquei não constar protesto de:

Nome: ALESSANDRA FELICIANO PIRES DA SILVA
CPF: 110.729.578-50

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS,
NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES
OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar,
o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 17 de maio de 2005

Marcio Aparecido Barbosa
2º Tabelionato de Protestos de
Títulos e Letras de Assis
Av. Rui Barbosa, 809
Fone: (18) 3325-1645
Marcio Aparecido Barbosa
Substituto - Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA
Emolumentos...:3,98
Estado.....:1,13
IPESP.....:0,84
R. Civil.....:0,21
Trib. Justiça:0,21
Santa Casa...:0,04
T O T A L.....:6,41

347/05

2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
AV. RUI BARBOSA, 809 - CENTRO - ASSIS/SP CEP 19800-002 Fone: (18) 3325-1645
LOURIVAL GAMA DA SILVA
TABELIÃO DESIGNADO

Fls. n.º 86
Proc. 257/05
Presidente

C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, às 16:26:33, no período de 01/03/2001 à 17/05/2005 verifiquei não constar protesto de:

Nome: ROBERSON ROGERIO DUARTE
CPF: 138.112.068-77

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar,
o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 17 de maio de 2005

2º Tabelionato de Protestos de
Letras e Títulos de Assis
Av. Rui Barbosa, 809
Fone: (18) 3325-1645
Marcio Aparecido Barbosa
Substituto - Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA
Emolumentos...:3,98
Estado.....:1,13
IPESP.....:0,84
R. Civil.....:0,21
Trib. Justiça:0,21
Santa Casa...:0,04
T O T A L.....:6,41

Prescritura nº:
Proc. nº: 341/05
Data nº: 809
Rubrica:

Fls. n.º 87
Proc. 257/05
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SEÇÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL – ASSIS/SP

Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50 – Vila Xavier – CEP:19802-300

Tel.: (18) 3322-6011 – ram. 203

CERTIDÃO

JACILENE CERQUEIRA RIBEIRO MELLO, Escrevente da 1ª Vara Criminal, Execuções Criminais e Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária da Comarca de Assis-SP, ETC...

CERTIFICA, a pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo em Cartório os livros e fichários deste anexo, verifiquei, NADA CONSTAR em nome de ALESSANDRA FELICIANO PIRES, filho de Rivaldo Feliciano Pires e de Creusa Maria Feliciano., portador do R.Gº nº 22.933.675-9-SSP/SP., nascido em Assis/SP em 30/10/1972. NADA MAIS. Dou fé. Assis, 25 de maio de 2.005. Eu *Jacilene Cerqueira Ribeiro Mello* JACILENE CERQUEIRA RIBEIRO MELLO, escrevente, digitei, subscrevi e assino.

Jacilene Cerqueira Ribeiro Mello

JACILENE CERQUEIRA RIBEIRO MELLO
escrevente - matrícula-318.032-A

Ao Estado: ISENTO

Presidência Municipal de Assis
Proc. nº: 341/05
Data nº: 87/05

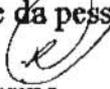
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fls. n.º	88
Proc.	257/05
Presidente	

JUÍZO DE DIREITO DA SEÇÃO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO

Valéria Pelizone de Lima, Escrevente-Chefe do 1º Ofício Criminal, Corregedoria e Execução Criminal da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, Etc...

CERTIFICA, a pedido verbal feito por **ROBERSON ROGÉRIO DUARTE**, filho de Amaury Antonio Duarte e Eusda Vilela Duarte, Rg. 24.363.350-6, nascido aos 04-10-1976, em São Bernardo do Campo/SP, que revendo em Cartório a meu cargo, os fichários desta seção das Execuções Criminais, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da pessoa supra. **NADA MAIS**. Dou fé. Assis, 25 de maio de 2005. Eu,  Valéria Pelizone de Lima, escrevente-chefe, digitei, subscrevi e assino.


Valéria Pelizone de Lima
Escrevente Chefe
matrícula nº 807.246-6

Isenta de custas
(trabalho)

Protocolo	
Proc. nº	257/05
Folha nº	88
Rúbrica	

Fls. n.º 89
Proc. 257/05
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Prefeitura Municipal de Assis
4105
Folha nº 83
Rubrica

PROTOCOLO

PROCESSO Nº

Do(a) S.M.G.N.J. para Depo. Administração

Copi analise da documentação acostada, constata-se que a solicitante preenche os requisitos da Lei Mun. 3653/98. Verifica-se também que o Conselho Consultivo do CDA, através de seu Presidente, manifestou-se favoravelmente à concessão. Consequente unido o presente ao Depo. Administração

/ /

ASSINATURA

Do(a) para elaboração do para respectivo Projeto
de Lei para finalizar a concessão de
área.

/ /

Assis, 29/07/2005

Saulo Ferreira Junior
Secr. Mun. Gov. Neg. Jurídico

Do(a) _____ para _____